



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

53/2025

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 47.441,90 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 3.776/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: ☐ Aguardando assinaturas digitais | x☐ Aguardando Autorização do Prefeito | x

Responder apenas via 1Doc

Sidnei F.

Para

CC

40 setores envolvidos

17/06/2025 15:21

DISPENSA 053 2025 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE DE GÁS P13 E P45 - DIVERSAS

Boa tarde a todos!

Devido a necessidade de realização de dispensa emergencial para aquisição de gás, encaminho o ETP.

Solicito as secretarias que apresentem os seus quantitativos, os fiscais de contrato e a justificativa da quantidade, considerando que esse processo é emergencial, portanto as quantidades são para atender a demanda da administração pelo período de finalização do pregão 038/2025 que esta com data remarcada para o dia 10/07/2025.

Sugiro que a demanda seja para no máximo 60 dias.

Encaminho para os responsáveis pelas licitações de cada secretaria:

* Mateus Angelo Ott - ELT

* Sidnei Ferreira Fernandes - SADM

* Eliza Signor de Andrade - SA

* Ricardo Vendruscolo - SA

* Caroline Luz - CAS

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-
SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF

* Lucas Bernardo Felix Verdeiro - CAS

* Suelene Simoni Araujo - CS

* Franciele Fatima Guissardi Kuki - SEMEC-CAF

* Alcione Dotto - SE

* Angela Genero - IMOB

* João Thales Geraldo Picanço da Silva Dos santos - GAB

* Marizete Veronica de Marco Pires - GAB

* Talita Veloso Baches Sousa - SICT

* Valquiria Maciel da Cruz - SICT

* Eduardo Marcelo Gris - SOTP

* Paulo Roberto Delai Locatelli - DPE

* Ricardo Luis Fiabani - CPO

* Larissa Carolina Dos Santos - SMS-LICITACAO

* Ricardo Antonio Fassini - CTA

Preciso de despacho ainda hoje.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito."

Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov.

3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

CONTROLE_DE_DADOS_COTACAO_GAS.docx (25,66 KB)

12 downloads

DOCUMENTO DE DETERMINACAO DO VALOR ESTIMADO_2025_GAS.doc (482,50 KB)

5 downloads

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO P13 E P15 EMERGENCIA
L.doc (528,00 KB)

9 downloads

PREGAO_GAS.zip (8,24 MB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/06/2025 15:21:08	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Mateus Angelo Ott em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Eliza Signor de Andrade em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Ricardo Vendruscolo em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Caroline Luz em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Lucas Bernardo Felix Verdeiro em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:09	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Suelene Simoni Araujo em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:10	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Franciele Fatima Guissardi Kuki em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:10	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Alcione Dotto em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:10	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Angela Genero em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:10	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de João Thales Geraldo Picanço da Silva Dos santos em Memorando 3.776/2025 .	Cancelada
17/06/2025 15:21:10	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	solicitou a assinatura de Marizete Veronica de Marco Pires em Memorando 3.776/2025 .	Assinado

17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura do Talita Veloso Baches Sousa em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Valquiria Maciel da Cruz em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Eduardo Marcelo Gris em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Paulo Roberto Delai Locatelli em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Larissa Carolina Dos Santos em Memorando 3.776/2025 .	Assinado
17/06/2025 15:21:11	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Ricardo Antonio Fassini em Memorando 3.776/2025 .	Pendente
17/06/2025 15:23:11	Talita Veloso Baches Sousa SICT assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:24:48	Valquiria Maciel da Cruz SICT assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-98 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:26:37	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:31:23	Franciele Fatima Guissardi Kuki SEMEC-CAF assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:32:46	Eliza Signor de Andrade SA assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:44:11	Larissa Carolina Dos Santos SMS-LICITACAO assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .	
17/06/2025 15:53:27	Ricardo Vendruscolo SA assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado RICARDO VENDRUSCOLO CPF 028.XXX.XXX-25 conforme MP nº 2.200/2001 .	

**Despacho 1-
3.776/2025**

17/06/2025 16:03
(Respondido)

Boa tarde,

Fiscal * Renato José Simioni - SICT

Valquiria C. **SICT**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Suplente * Carlos Leonan Padilha - AGTRAB

Solicitamos a quantidade de 01(um) carga de gás botijão p 13,para suprir as demandas cotidianas da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/06/2025 16:03:14 Valquiria Maciel da Cruz **SICT** solicitou a assinatura de Renato José Simioni em Despacho 1- 3.776/2025 . **Assinado**

17/06/2025 16:03:14 Valquiria Maciel da Cruz **SICT** solicitou a assinatura de Carlos Leonan Padilha em Despacho 1- 3.776/2025 . **Assinado**

17/06/2025 16:05:37 Renato José Simioni **SICT** assinou digitalmente Memorando 1- 3.776/2025 com o certificado RENATO JOSÉ SIMIONI CPF 059.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 3.776/2025

17/06/2025 16:12

(Respondido)

Larissa S.

SMS-LICITACAO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa Tarde

A quantidade solicitada corresponde ao consumo de 90 dias, garantindo a regularidade dos atendimentos, sem risco de interrupção dos serviços.

12 (doze) carga de gás botijão p 13

12 (doze) carga de gás botijão p 45

Fiscal - * Cristiane Silva Bastos - P 522

Suplente - * Brayan Gilvan Gil Précoma - SMS-ADMCOM

Hospital

Fiscal - * Caroline Paludo - CDE

Suplente - * Elsone Fernanda Ost Fishborn - HM

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/06/2025 16:12:39 Larissa Carolina Dos Santos **SMS-LICITACAO** solicitou a assinatura de Cristiane Silva Bastos em Despacho 2- 3.776/2025 . **Assinado**

17/06/2025 16:12:39 Larissa Carolina Dos Santos **SMS-LICITACAO** solicitou a assinatura de Brayan Gilvan Gil Précoma em Despacho 2- 3.776/2025 . **Assinado**

17/06/2025 16:12:39 Larissa Carolina Dos Santos **SMS-LICITACAO** solicitou a assinatura de Caroline Paludo em Despacho 2- 3.776/2025 . **Assinado**

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-01, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF

17/06/2025 16:12:40

Larissa Carolina Dos Santos **SMS-LICITACAO** solicitou a assinatura de **Elsone Fernanda Ost Fishborn** em Despacho 2- 3.776/2025 .

Assinado

17/06/2025 16:27:11

Brayan Gilvan Gil Précoma **SMS-ADMCOM** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.776/2025** com o certificado **BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA** CPF 108.XXX.XXX-61 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 16:39:23

Angela Genero **IMOB** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **ANGELA GENERO** CPF 871.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 16:51:54

Carlos Leonan Padilha **AGTRAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.776/2025** com o certificado **CARLOS LEONAN PADILHA** CPF 488.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 3.776/2025

17/06/2025 16:54

(Respondido)

Angela G. **IMOB**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,

A Secretaria Municipal de Finanças não participará deste Processo.

Grata.

—
Angela Genero

"A vida acontece aqui, agora!!!"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/06/2025 16:54:22

Angela Genero **IMOB** arquivou.

17/06/2025 17:02:14

Cristiane Silva Bastos **SMS-ADMCOM** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.776/2025** com o certificado **CRISTIANE SILVA BASTOS** CPF 073.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 17:08:10

Alcione Dotto **SE** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **ALCIONE DOTTO** CPF 031.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 17:11:07

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 17:18:30

Angela Genero **IMOB** arquivou.

17/06/2025 17:18:30

Angela Genero **IMOB** parou de acompanhar.

17/06/2025 17:26:26

Eduardo Marcelo Gris **SOTP** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **EDUARDO MARCELO GRIS** CPF 035.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/06/2025 17:28:03

Adinar Antônio Lettrari **SF** arquivou.

17/06/2025 17:28:03

Adinar Antônio Lettrari **SF** parou de acompanhar.

17/06/2025 19:25:40

Suelene Simoni Araujo **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **SUELENE SIMONI ARAUJO** CPF 681.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 07:42:47

Elsone Fernanda Ost Fishborn **HM** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.776/2025** com o certificado **ELSONE FERNANDA OST FISHBORN** CPF 895.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 08:20:23

Caroline Luz **CAS** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **CAROLINE LUZ** CPF 109.XXX.XXX-32 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-
3.776/2025**

18/06/2025 08:42

(Respondido)

Caroline L. **CAS****SEMEC - Secretar...**

A/C Suelene A.

CC

Prezada,

Segundo a orientação da Secretária de Assistência Social, a Sra.

* Regina Aparecida Ticianeli Stefanello - SAS , segue as informações solicitadas:

Quantitativo: 150 - P13

Justificativa: O quantitativo solicitado tem como objetivo garantir a continuidade dos atendimentos realizados pelo CRAS, pelas Casas Lares e pelas demais unidades da Secretaria de Assistência Social, por um período de 60 dias. A medida é necessária porque o processo de licitação ainda está em andamento e, até o momento, não há fornecedor contratado. A interrupção dos serviços prejudicaria o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, comprometendo a oferta de serviços essenciais.

Fiscal titular: * Isabel Dias Fuentes - CPBE**Fiscal Suplente:** * Lucrécia Aparecida da Costa - CRAS

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/06/2025 08:42:11

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 4- 3.776/2025 .

Assinado

18/06/2025 08:42:11

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de **Isabel Dias Fuentes** em Despacho 4- 3.776/2025 .

Assinado

18/06/2025 08:42:11

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de **Lucrécia Aparecida da Costa** em Despacho 4- 3.776/2025 .

Assinado

18/06/2025 08:43:38

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.776/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 08:56:58

Marizete Veronica de Marco Pires **GAB** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 3.776/2025

18/06/2025 09:04 (Respondido)

Sidnei F. **CLC**

Envolvidos internos acompanhando

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**TR - Termo de Referência** =

Bom dia!

A demanda da secretaria de administração para o período de 02 meses é de 4 cargas P13.

Serão fiscais de contrato os servidores: Titular:

* Isabel Machado Gonçalves - DP e suplente

* Renan Gustavo da Silva Pangoni - CLC-TA .

Justifica-se a dispensa emergencial devido a demanda de atendimento, devido a falta de suprimento em contrato licitatório.

Considerando que houve tratativa com a empresa licitada em renovar a ata de registro de preços do pregão 40/2024, correção dos valores pelo INPC e também reequilíbrio pela alteração de valor, mas a mesma se manteve pela não renovação da ata e reajuste dos valores.

Considerando ainda que houve uma tratativa através da secretaria de assistência social pela transformação da referida ata em contrato pelo período de 90 dias para poder finalizar o processo licitatório, mas também com insucesso.

Considerando que foi elaborado o edital do pregão 038/2025 cujo a data estava marcada para abertura no dia 16/06/2025, mas tivemos uma impugnação no processo e devido a necessidade de alteração do edital o mesmo foi remarcado para o dia 10/07/2025.

É possível verificar que a administração não foi negligente e que tentou agir de forma a manter o atendimento dos referidos itens, contudo o contrato anterior se encerrou no dia 22/05/2025, foi feita uma previsão mas a esta se encerrou portanto não é possível ficarmos sem o abastecimento do mesmo, por esse motivo a contratação via de emergência.

Atenciosamente,

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 09:04:41 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Isabel Machado Gonçalves em Despacho 5- 3.776/2025 . **Assinado**

18/06/2025 09:04:42 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Renan Gustavo da Silva Pangoni em Despacho 5- 3.776/2025 . **Assinado**

18/06/2025 09:07:06 Renan Gustavo da Silva Pangoni **CLC-TA** assinou digitalmente Memorando 5- 3.776/2025 com o certificado RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI CPF 073.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 3.776/2025

18/06/2025 09:07

(Respondido)

Fernanda S. **SE**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia.

A Secretaria de Esportes não participará.

—
Atenciosamente,

Fernanda Holz

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Esportes

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 3.776/2025

18/06/2025 09:07

(Encaminhado)

Eduardo G. **SOTP**

DAF - Departamen...

CC

—
Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 3.776/2025

18/06/2025 09:08

(Respondido)

Bom dia,

Marines K. **SEMEC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

A Secretaria Mun.de Educação solicita:

P13 = 08

P45 = 65 (urbano)

P45 = 04 (rural)

Fiscal titular: Daniela Nava da Palma

Fiscal Suplente: Rosicler Mafacioli

Marines Marafon Kuki

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
3.776/2025**

18/06/2025 09:09

(Respondido)

Bom Dia!

A secretaria de obras não participará

Eduardo G. **SOTP**Envolvidos internos
acompanhando
CCEduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 09:13:10

Isabel Machado Gonçalves **DP** assinou digitalmente Memorando 5- 3.776/2025 com o
certificado ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 10-
3.776/2025**

18/06/2025 09:14

(Respondido)

bom dia

Gabinete : necessitamos nesse periodo , 1 (um) para sub prefeitura de
São CamiloMarizete P. **GAB**

1 (um) para a sub prefeitura de

Envolvidos internos
acompanhando
CCVila Floresta
Sem mais agradecemos

Marizete Veronica de Marco

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
3.776/2025**

18/06/2025 09:16

(Respondido)

Bom dia ,

A Seagro necessita de 03 cargas de gás P13.

Eliza A. **SA**Justificativa: A SEAGRO, necessita desta quantidade para atender a
sede e seus departamentos ,como Horto, Aterro e Parque de
maquinas .

CLC - Coordenaçã...

CC

Fiscal : Rosangela V. Rodrigues

Suplente : Jerry Lucas Krieger

Eliza Signor de Andrade

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 18/06/2025 09:16:55 Eliza Signor de Andrade **SA** solicitou a assinatura de Rosangela Vendrame Rodrigues em Despacho 11- 3.776/2025 . **Assinado**
- 18/06/2025 09:16:56 Eliza Signor de Andrade **SA** solicitou a assinatura de Jerry Lucas Krieger em Despacho 11- 3.776/2025 . **Assinado**
- 18/06/2025 09:17:00 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Daniela Nava Palma em Despacho 8- 3.776/2025 . **Cancelada**
- 18/06/2025 09:17:00 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 8- 3.776/2025 . **Assinado**
- 18/06/2025 09:17:11 Eliza Signor de Andrade **SA** assinou digitalmente Memorando 11- 3.776/2025 com o certificado ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 12-
3.776/2025**

18/06/2025 09:18

(Respondido)

Gabinete

Fiscais Judith Sendtko

Marizete Veronica de Marco

Marizete P. **GAB**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Marizete Veronica de Marco

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 18/06/2025 09:18:24 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Rosangela Vendrame Rodrigues em Despacho 11- 3.776/2025 . **Assinado**
- 18/06/2025 09:18:24 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Jerry Lucas Krieger em Despacho 11- 3.776/2025 . **Assinado**
- 18/06/2025 09:19:27 Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente Memorando 8- 3.776/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 18/06/2025 09:20:13 Rosangela Vendrame Rodrigues **DAF** assinou digitalmente Memorando 11- 3.776/2025 com o certificado ROSANGELA VENDRAMÉ RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 09:24:56	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Wilson Barbian em Despacho 5-3.776/2025 .	Assinado
18/06/2025 09:27:23	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Judith Maria Burin Sendtko em Despacho 12- 3.776/2025 .	Pendente
18/06/2025 09:27:24	Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de Marizete Veronica de Marco Pires em Despacho 12- 3.776/2025 .	Assinado

Despacho 13-3.776/2025

18/06/2025 09:29
(Respondido)

Marizete P. **GAB**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom Dia
Em Tempo...
O Gabinete nao necessita de gas nesse período
Atenciosamente

Marizete Veronica de Marco

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 09:29:17	Isabel Dias Fuentes CPBE assinou digitalmente Memorando 4- 3.776/2025 com o certificado ISABEL DIAS FUENTES CPF 098.XXX.XXX-75 conforme MP nº 2.200/2001 .	
18/06/2025 09:30:29	Marizete Veronica de Marco Pires GAB assinou digitalmente Memorando 12- 3.776/2025 com o certificado MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .	
18/06/2025 09:30:44	Wilson Barbian SADM assinou digitalmente Memorando 5- 3.776/2025 com o certificado WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .	
18/06/2025 09:31:08	Suelene Simoni Araujo SEMEC solicitou a assinatura de Daniela Nava Palma em Despacho 8- 3.776/2025 .	Cancelada
18/06/2025 09:31:08	Suelene Simoni Araujo SEMEC solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 8- 3.776/2025 .	Assinado
18/06/2025 09:31:41	Suelene Simoni Araujo SEMEC realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Daniela Nava Palma em Memorando (Despacho) 8- 3.776/2025.	
18/06/2025 09:32:11	Suelene Simoni Araujo SEMEC solicitou a assinatura de Daniela Nava Palma em Despacho 8- 3.776/2025 .	Assinado
18/06/2025 09:32:14	Rosicler Mafacioli NE assinou digitalmente Memorando 8- 3.776/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .	
18/06/2025 09:34:12	Lucrécia Aparecida da Costa CRAS assinou digitalmente Memorando 4- 3.776/2025 com o certificado LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA CPF 060.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001	

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-01, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 073.XXX.XXX-01

18/06/2025 09:41:42

Daniela Nava Palma **NE** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.776/2025** com o certificado **DANIELA NAVA PALMA CPF 033.XXX.XXX-79** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 14-
3.776/2025**

18/06/2025 09:44

(Respondido)

Alcione D. **SE**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia

A secretaria de Esportes não participará do certame

Att,

—
Alcione Dotto
Diretor de Esportes
Portaria 13/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 09:44:17

Alcione Dotto **SE** assinou digitalmente **Memorando 14- 3.776/2025** com o certificado **ALCIONE DOTTO CPF 031.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 09:52:44

Jerry Lucas Krieger **DAF** assinou digitalmente **Memorando 11- 3.776/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/06/2025 11:28:18

Ricardo Luis Fiabani **CPO** arquivou.

18/06/2025 11:28:18

Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.**Despacho 15-
3.776/2025**

18/06/2025 12:09

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC****GAB - Gabinete d...**

CC

Bom dia a todos os envolvidos nessa DISPENSA EMERGENCIAL, solicito com REGIME DE URGÊNCIA que TODAS AS SECRETARIAS FAÇAM AS SOLICITAÇÕES DE ACORDO COM O SOLICITADO, pois tenho que finalizar o processo da dispensa e para isso preciso das solicitações:

Secretarias	P13 – item 01 R\$ 98,50	P45 – item 02 R\$ 368,90	P45 – item 03 R\$ 375,90
Administração	04 = R\$ 394,00		
Agricultura	03 = R\$ 295,50		
Assistência	150 = R\$ 14.775,00		
Indústria, Comércio e Turismo	01 = R\$ 98,50		
Saúde	12 = R\$ 1.182,00	12 = R\$ 4.426,80	

Educação	08 = R\$ 788,00	65 = R\$ 23.978,50	04 = R\$ 1.503,60
TOTAL	178 = R\$ 17.533,00	77 = R\$ 28.405,30	04 = R\$ 1.503,60
TOTALIZANDO	R\$ 47.441,90		

EMPRESA COM MENOR PREÇO: BRUNIERI E CASTILHO LTDA

Ite m	Có dig o	Descriç ão	Uni d.	Qtd	Bru nieri e Cast ilho Ltda	D. Sa mp aio Flor ipa & Cia Ltd a	Can aves Com ércio de Gás Ltda	A. P. Val e buido ra de Gás Ltda	Faria - Distri s Ver a Cru z	Ultr agá reira Gás	Ped s Gás	Câm ara Muni cipal de Vila Valé rio	Ba nc o de Pre ços
1	88 12 0	Carga de gás para botijõe s com capaci dade de 13 Kg para entreg a nos bairros e sede do Municí pio.	UN D	178	98,5 0	99, 00	100, 00	110 ,00	122,0 0	140 ,50		125, 00	12 5,0 0
1	88 12 1	Carga de gás para cilindro s com capaci dade de 45 Kg para entreg a nos bairros e sede do	UN D	77	368, 90	382 ,00	385, 00	42 0,0	440,0 0		500, 00		46 0,0 0

			Municí								
			pio.								
1	88	Carga	UN	4	375,	430	385,	43	450,0	500,	46
	12	de gás	D		90	,00	00	0,0	0	00	0,0
	5	para						0			0
		cilindro									
		s com									
		capaci									
		dade									
		de 45									
		Kg									
		para									
		entreg									
		a nos									
		distrito									
		s e									
		comuni									
		dades									
		do									
		interior									
			TO	47.							
			TA	441,							
			L	90							

Att.

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 16-
3.776/2025

18/06/2025 12:41
(Encaminhado)

Segue anexo a solicitação de despesa da secretaria, para ficar registrado.

Suelene A. SEMEC

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

CS - Compras SEM...

CC

Solicitacao de Despesa Educacao.pdf (124,28 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17-
3.776/2025

18/06/2025 12:45
(Encaminhado)

Bom dia Loiva!
Favor emitir solicitação de despesas para a referida contratação, nos valores do despacho 15 deste memorando.

Sidnei F. **CLC****SDNADS - Solicit...**

CC

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/06/2025 13:04:20

Paulo Roberto Delai Locatelli **DPE** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI CPF 071.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

18/06/2025 13:16:05

Wesley Ribeiro da Costa **DP** arquivou.

18/06/2025 13:16:05

Wesley Ribeiro da Costa **DP** parou de acompanhar.**Despacho 18-
3.776/2025**

18/06/2025 13:39

(Encaminhado)

Regina S. **SAS****CGF - Coordenaçã...**

CC

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
**Secretaria Municipal
de Assistência Social**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 19-
3.776/2025**

18/06/2025 13:39

(Encaminhado)

Caroline L. **CAS****CGF - Coordenaçã...**

CC

Prezados,
Favor emitir a solicitação de despesas conforme o despacho 15.
Att.,
—
Caroline Luz
Auxiliar Administrativo SMAS
3649-7253

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 20-
3.776/2025**

18/06/2025 13:45

(Encaminhado)

Larissa S.

SMS-LICITACAO

SMS-ADMCOM - SMS...

CC

Boa Tarde

Segue para emissão da solicitação de despesa

Grata

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 21-**3.776/2025**

18/06/2025 14:09

(Respondido)

Loiva C.

SDNADS

SEMEC - Secretar...

A/C Suelene A.

CC

Loiva Jovana Cassol

Auxiliar Administrativo

Crystal Reports Requisi o PM Palotina 2016 New 20250 6 downloads
618 140703 GAS.pdf (121,24 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/06/2025 14:09:56

Loiva Jovana Cassol

SDNADS

arquivou.

Despacho 22-**3.776/2025**

18/06/2025 14:16

(Respondido)

Altamir M.

CGF

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Boa tarde,

Seguem anexas as solicitações de depesas, para comprovação
orçamentária, nrs. 11952, 11953, 11957, 11960 e 11962, totalizado 150
un. do item 88120.

Att.

Altamir Adair Mucke

SOLICITACOES GAS.pdf (462,22 KB) 3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 23-**3.776/2025**

18/06/2025 14:17

(Respondido)

Ainda em tempo, Solicito assinatura da Sra. Secretária Regina Stefanello.

Altamir Adair Mucke

Altamir M. **CGF**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 14:17:06 Altamir Adair Mucke **CGF** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em
Despacho 23- 3.776/2025 . **Assinado**

18/06/2025 14:18:10 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

**Despacho 24-
3.776/2025**

18/06/2025 14:21

(Respondido)

Boa tarde

Segue anexo a solicitação de despesa da secretaria de Agronegócio e
Meio Ambiente, para ficar registrado.

Rosangela R. **DAF**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Rosangela Vendrame Rodrigues

[solicitacao despesa gas.pdf \(121,28 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 25-
3.776/2025**

18/06/2025 14:23

(Respondido)

Boa Tarde

Segue solicitação de despesa da Secretaria de Saude para o Hospital
Municipal e Unidades Basicas de Saúde.

André R.

SMS-ADMCOM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Atenciosamente.

André Hamester Rzatki*Auxiliar Administrativo - SMS*[Solicitacao GAS 13 kg Atencao Basica.pdf \(76,00 KB\)](#)

7 downloads

[Solicitacao GAS 45 kg Hospital Municipal.pdf \(83,02 KB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 14:23:29 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

18/06/2025 14:24:37 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

Despacho 26-**3.776/2025**

18/06/2025 14:43

(Respondido)

Talita S. **SICT**Envolvidos internos
acompanhando

CC

Boa tarde

segue solicitação de despesa da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

—
Talita Veloso Baches Sousa
escriurária[SOLICITACAO_GAS_SICT.pdf \(124,15 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**18/06/2025 14:43:14 Talita Veloso Baches Sousa **SICT** solicitou a assinatura de **Gustavo Guilherme Fossá** em Despacho 26- 3.776/2025 . **Assinado**18/06/2025 14:44:43 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.18/06/2025 14:50:14 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.18/06/2025 14:51:36 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 23- 3.776/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 27-****3.776/2025**

18/06/2025 15:12

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC****TR - Termo de Re...**

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara,

segue em anexo o ETP, TR e DOCUMENTOS ESCANIADOS, para análise.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete[DOCUMENTOS_ESCANIADOS.pdf \(4,93 MB\)](#)

2 downloads

[ETP_AQUISICAO_DE_GAS_LIQUEFEITO_P13_E_P45_EM_ERGENCIAL.pdf \(262,00 KB\)](#)

6 downloads

[TR_AQUISICAO_DE_GAS_LIQUEFEITO_P13_E_P45_ERGENCIAL.docx \(910,03 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 28-
3.776/2025**

18/06/2025 15:23

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

Bom dia Sheila, Segue para verificação da documentação. No aguardo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/06/2025 15:24:14

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

18/06/2025 15:30:51

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

18/06/2025 15:33:33

Gustavo Guilherme Fossá **SICT** assinou digitalmente Memorando 26- 3.776/2025 com o certificado GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ CPF 055.XXX.XXX-92 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 29- 3.776/2025**

18/06/2025 15:52 (Encaminhado)

Sheila C. **DIL****SEMEC - Secretar...**

A/C Suelene A.

CC

SMS-ADMCOM - SMS-Administrativo/Compras**SEMEC - Secretaria de Educação e
Cultura**

Boa tarde!

Uma das solicitações de despesa da Secretaria de Saúde está com fonte de recurso federal. Sendo que no TR o informado foi que é "Recurso Próprio".

Peço por gentileza que ajustem e me mandem novamente para nova análise.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 30-
3.776/2025**

18/06/2025 15:54

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC****DIL - Dispensa e...**

A/C Sheila C.

CC

Por favor faça a correção por ali.

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 16:00:36 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.18/06/2025 16:04:22 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.**Despacho 31-
3.776/2025**18/06/2025 16:09
(Respondido)Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

Boa tarde Sheila,
Segue o ofício para análise;—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer**
Escriturária
Setor de compras de licitaçõesDocument_250618_185422.pdf (29,01 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2025 16:10:27 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 32-
3.776/2025**18/06/2025 16:17
(Respondido)Sheila C. **DIL**Envolvidos internos
acompanhando
CCBoa tarde!
Peço que desconsiderem o despacho 29.
Analisando a documentação foi verificado que a mesma está correta.
Pode dar continuidade ao processo.—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 33-
3.776/2025**18/06/2025 16:19
(Encaminhado)Barbara U. **TR****CPO - Coordenaçã...**

CC

Boa tarde Ricardo,
Segue para verificação da dotação orçamentária.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[solicitacao_de_despesas.pdf \(488,40 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 34-
3.776/2025

18/06/2025 16:24

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 35-
3.776/2025

20/06/2025 10:10

(Encaminhado)

Suelene A. SEMEC

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Bom dia Bárbara,
segue em anexo o EPT, com algumas correções.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

[ETP AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO P13 E P45 EM
ERGENCIAL.pdf \(250,45 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 36-
3.776/2025

20/06/2025 10:12

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atenciosamente;

CC

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Documentacao_Aquisicao_de_Gas.pdf (3,30 MB)	4 downloads
ETP EMERGENCIAL AQUISICAO DE GAS DIVERSAS.pdf (250,45 KB)	1 download
TR EMERGENCIAL AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO P13 E P45 DIVERSAS SECRETARIAS.docx (911,18 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 37-
3.776/2025

20/06/2025 10:24
(Encaminhado)

Em tempo...
Bárbara favor considerar esse ETP.

Suelene A. **SEMEC**

Att.

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

ETP AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO P13 E P45 EM ERGENCIAL.pdf (250,19 KB)	0 downloads
--	-------------

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 38-
3.776/2025

20/06/2025 10:27
(Encaminhado)

Bom dia Dr. Marcelo,
segue o ETP corrigido enviado no DESPACHO 37 e vou anexar aqui também.

Suelene A. **SEMEC**

Att

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

ETP AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO P13 E P45 EM ERGENCIAL.pdf (250,19 KB)	3 downloads
--	-------------

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 39-3.776/2025

20/06/2025 10:58

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

[Parecer Juridico.pdf \(238,94 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/06/2025 10:58:44

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

20/06/2025 10:58:44

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

20/06/2025 10:59:04

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 39- 3.776/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 40-3.776/2025

20/06/2025 12:42

(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 20/06/2025 às 15:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

[ETP EMERGENCIAL AQUISICAO DE GAS DIVERSAS.pdf \(250,19 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/06/2025 12:42:36

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-03, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 032.XXX.XXX-12.

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Rosicler Mafacioli** em Despacho 40-3.776/2025 .



Cancelar solicitação

Pendente

20/06/2025 12:42:36

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Elsone Fernanda Ost Fishborn** em Despacho 40- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:36

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho 40- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:36

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Carina Dotto** em Despacho 40-3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:37

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 40- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:37

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 40- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:37

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Wilson Barbian** em Despacho 40-3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:42:37

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Gustavo Guilherme Fossá** em Despacho 40- 3.776/2025 .

Assinado

Despacho 41-3.776/2025

20/06/2025 12:49

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 20/06/2025 às 15:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

TR EMERGENCIAL AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO
P13 E P45 DIVERSAS SECRETARIAS.pdf (663,09 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2025 12:49:29

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:29

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:29	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:29	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Renan Gustavo da Silva Pangoni em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:29	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Isabel Machado Gonçalves em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Isabel Dias Fuentes em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Lucrécia Aparecida da Costa em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Rosangela Vendrame Rodrigues em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Jerry Lucas Krieger em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Renato José Simioni em Despacho 41- 3.776/2025 .	 Cancelar solicitação Pendente
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Carlos Leonan Padilha em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Cristiane Silva Bastos em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:30	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Brayan Gilvan Gil Précoma em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Caroline Paludo em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Elsone Fernanda Ost Fishborn em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Daniela Nava Palma em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Suelene Simoni Araujo em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado
20/06/2025 12:49:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Caroline Luz em Despacho 41- 3.776/2025 .	Assinado

20/06/2025 12:49:31

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Renan Luiz de Lima Nery em
Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:31

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Larissa Carolina Dos Santos em
Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:31

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Marínes Marafon Kuki em Despacho
41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 41-
3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Marcelo Morilha Teles em Despacho
41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli
Stefanello em Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Wilson Barbian em Despacho 41-
3.776/2025 .

Assinado

20/06/2025 12:49:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Gustavo Guilherme Fossá em
Despacho 41- 3.776/2025 .

Assinado

Despacho 42- 3.776/2025

20/06/2025 12:52

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...

CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 39 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que
preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho
para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/06/2025 12:54:27

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISPENSA EMERGÊNCIAL
PARA AQUISIÇÃO DE GÁS** para **DISPENSA 053 2025 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE DE
GÁS P13 E P45 - DIVERSAS**.

20/06/2025 12:56:31

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025**
com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme
MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 12:57:48

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 40- 3.776/2025**
com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme

MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 12:58:20 Gustavo Guilherme Fossá **SICT** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ CPF 055.XXX.XXX-92** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 12:58:43 Gustavo Guilherme Fossá **SICT** assinou digitalmente **Memorando 40- 3.776/2025** com o certificado **GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ CPF 055.XXX.XXX-92** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:04:29 Caroline Luz **CAS** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **CAROLINE LUZ CPF 109.XXX.XXX-32** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:14:36 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:21:20 Renan Gustavo da Silva Pangoni **CLC-TA** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI CPF 073.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:23:07 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** assinou digitalmente **Memorando 3.776/2025** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XXX-90** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:23:08 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

20/06/2025 13:35:45 Lucrécia Aparecida da Costa **CRAS** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA CPF 060.XXX.XXX-40** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:36:43 Brayan Gilvan Gil Précoma **SMS-ADMCOM** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA CPF 108.XXX.XXX-61** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:45:00 Elsonne Fernanda Ost Fishborn **HM** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **ELSONNE FERNANDA OST FISHBORN CPF 895.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:47:08 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:47:40 Elsonne Fernanda Ost Fishborn **HM** assinou digitalmente **Memorando 40- 3.776/2025** com o certificado **ELSONNE FERNANDA OST FISHBORN CPF 895.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 13:54:41 Isabel Dias Fuentes **CPBE** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **ISABEL DIAS FUENTES CPF 098.XXX.XXX-75** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2025 14:02:43 Marínes Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 40- 3.776/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-01, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 073.XXX.XXX-01.

20/06/2025 14:02:51

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de João Thales Geraldo Picanço da Silva Dos santos em Memorando 3.776/2025.

20/06/2025 14:03:28

Marines Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:16:12

Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:17:18

Wilson Barbian **SADM** assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:17:37

Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente Memorando 40- 3.776/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:17:57

Wilson Barbian **SADM** assinou digitalmente Memorando 40- 3.776/2025 com o certificado WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:18:34

Larissa Carolina Dos Santos **SMS-CAF** assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 43- 3.776/2025

20/06/2025 14:21

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde.

Autroizo a contratação.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 44- 3.776/2025

20/06/2025 14:22

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde.

Autorizo a contratação.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2025 14:22:48

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente Memorando 44- 3.776/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2025 14:37:50	Rosângela Vendrame Rodrigues DAF assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 14:44:00	Caroline Paludo NASF assinou digitalmente Memorando 2- 3.776/2025 com o certificado CAROLINE PALUDO CPF 080.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 14:44:37	Caroline Paludo NASF assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado CAROLINE PALUDO CPF 080.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:10:40	Carlos Leonan Padilha AGTRAB assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado CARLOS LEONAN PADILHA CPF 488.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:28:06	Cristiane Silva Bastos SMS-ADCOM assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado CRISTIANE SILVA BASTOS CPF 073.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:34:22	Suelene Simoni Araújo SEMEC assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:43:59	Renan Luiz de Lima Nery CS assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado RENAN LUIZ DE LIMA NERY CPF 082.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:50:35	Daniela Nava Palma NE assinou digitalmente Memorando 8- 3.776/2025 com o certificado DANIELA NAVA PALMA CPF 033.XXX.XXX-79 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:51:09	Daniela Nava Palma NE assinou digitalmente Memorando 8- 3.776/2025 com o certificado DANIELA NAVA PALMA CPF 033.XXX.XXX-79 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:51:27	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:55:44	Marcelo Morilha Teles SA assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 15:56:48	Marcelo Morilha Teles SA assinou digitalmente Memorando 40- 3.776/2025 com o certificado MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 16:22:15	Daniela Nava Palma NE assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado DANIELA NAVA PALMA CPF 033.XXX.XXX-79 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 16:42:59	Isabel Machado Gonçalves DP assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 16:50:11	Jerry Lucas Krieger DAF assinou digitalmente Memorando 41- 3.776/2025 com o certificado JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/06/2025 17:06:08	Mateus Angelo Ott ELT assinou digitalmente Memorando 3.776/2025 com o certificado MATEUS ANGELO OTT CPF 053.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

- 20/06/2025 17:20:54 Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.776/2025** com o certificado **ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 20/06/2025 17:21:34 Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.776/2025** com o certificado **ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 21/06/2025 10:15:43 Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente **Memorando 41- 3.776/2025** com o certificado **ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 23/06/2025 07:28:19 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/06/2025 07:36:25 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-02, VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ CPF 073.XXX.XXX-
SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ofício nº 0369/2025 - Setor de Compras

Palotina, 17 de Junho de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WILSON BARBIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 40- 3.776/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2025 às 12:42:36

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DP, SF, SICT, HM, SMS-CAF, SAS, CPBE, CRAS, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, SEPLAN, CPO, DPE, SE, SA, NASF, IMOB, AGTRAB, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, NE, CS, TR, CAS, CLC-TA, CDE, DAF, SMS-ADMCOM, SMS-LICITACAO, P 522

DISPENSA 053 2025 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE DE GÁS P13 E P45 - DIVERSAS

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 20/06/2025 às 15:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_EMERGENCIAL_AQUISICAO_DE_GAS_DIVERSAS.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade:

1.1.1 Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás P13 E P45, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade na modalidade de DISPENSA EMERGENCIAL

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 A presente LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL, tem como objetivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cilindros e recargas e botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13 e p45, assim como sua entrega nas diversas Secretarias da CONTRATANTE (dentro do Município de Palotina), suprimindo as necessidades da CONTRATANTE e possibilitando a disponibilização dos serviços aos municípios.

1.2.2 A aquisição se faz indispensável, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais em suas atividades e suprir programas como CRAS, CREAS, CASA LAR, MERENDA ESCOLAR, HOSPITAL MUNICIPAL, entre outros.

1.2.3 Considerando que a empresa vencedora do Pregão 40/2024, no dia 03/04/2025 o setor de cotação do departamento de compras, instruiu através do memorando nº 2.284/2025 de que a empresa não tinha interesse em renovar a ata de registro de preços, já no dia 09/05/2025 a Secretaria Municipal de Educação solicitou informações de como estava o processo e alertou que a licitação teria seu vencimento em 22/05/2025, no dia 12/05/2025 a Secretaria de Assistência Social solicitou ao departamento de compras transformar saldo de ata em contrato por 02 meses, contudo somente no dia 20/05/2025 o departamento de compras através do setor de contratos informou que a empresa não aceitou a renovação, sendo que no dia 03/04/2025 a empresa já havia sinalizado de que não renovaria a ata de registro de preços, sendo que a nova licitação foi instruída através do Pregão Eletrônico nº 038/2025.

1.2.4 Considerando que o Pregão Eletrônico nº 038/2025 estava marcado para ter sua sessão de abertura no dia 16/06/2025, contudo houve interposição de impugnação ao processo e a administração acatou o mesmo, tendo assim que remarcar nova data, que conforme informações do departamento de compras será para a data de 10/07/2025, e por esse motivo surgiu a necessidade de compra emergencial.

1.2.5 Portanto este processo se dá em virtude de atender a demanda de diversas secretarias neste período em que a administração está sem ata de registro vigente, pois a mesma se encerrou na data de 22/05/2025, para atender a demanda em especial das escolas, cmeis, hospital, postos de saúde e famílias atendidas pela secretaria municipal de assistência social.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento:

1.2.1 O objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.3 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

1.3.1 No pregão 040/2024 que contratou o mesmo objeto, sendo que houveram intercorrências que necessitaram de alterações, porém as mesmas foram sanadas para a nova contratação tais como descritivo de item e exigência legal.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

O referido objeto está alinhado com o PCA/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.1.6 Este objeto é para atendimento das necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

3.2 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3 A CONTRATADA deve também substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.7 O contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.

3.8 A Contratante deverá exigir Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Assinado por 7 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ELSONE FERNANDA OST FISHBORN, MARINES MARAFON KUKI, CARINA DOTTO, WILSON BARBIAN e MARCELO MORILHA TELES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A3CF-D74D-A00F-6714> e informe o código A3CF-D74D-A00F-6714



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

4.1 A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo o Pregão nº 040/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

40 / 2024 - Pregão							
Lote	Ordem	SISTEMA	Item Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado	Saldo do Item
1	1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	221,0000	219,0000	2,0000
2	1	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	142,0000	142,0000	0,0000
6	1	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	55,0000	33,0000	22,0000

4.2 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178
2	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77
3	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	04

4.2.1 Para os itens 01 trata-se apenas da carga de gás com os vasilhames de capacidade de 13kg, pois a prática do mercado opera pela entrega do vasilhame cheio e recolha do vasilhame vazio.

4.2.2 Para os itens 02 e 03 trata-se apenas da carga de gás com os vasilhames de capacidade de 45kg, pois a prática do mercado opera pela entrega do vasilhame cheio e recolha do vasilhame vazio.

4.3 Justifica-se que os quantidades das secretarias serão para atender o consumo mensal, foi estipulado um quantitativo mínimo para atender a demanda das Secretarias até a licitação 038/2025 for homologada e entrar em vigor, para atender a necessidade de cada secretaria.

4.4 Quantitativo de cada secretaria:

Secretarias	P13 – item 01	P45 – item 02	P45 – item 03
Administração	04	0	0
Agricultura	03	0	0
Assistência	150	0	0
Indústria, Comércio e Turismo	01	0	0
Saúde	12	12	0
Educação	08	65	04
TOTAL	178	77	04

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

A solução encontrada baseia-se na questão de que o município não possui estrutura para armazenagem nem consegue cumprir com a legislação vigente, por este motivo, optou-se pela aquisição através da recarga dos vasilhames conforme demanda.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço, mas para esse processo solicitamos DISPENSA EMERGENCIAL.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

- Câmara Municipal de Vila Valério - Dispensa de licitação nº 013/2024

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com Sistema Banco de Preços e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	125,00	22.250,00
2	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	UND	77	460,00	35.420,00
3	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	04	460,00	1.840,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 02 (dois) meses, para fornecimento de recarga de gás P13 e P45 para as Diversas Secretarias do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pelas Diversas Secretarias Municipais, pois visa atender tanto servidores em suas funções, quanto a munícipes atendidos pelo hospital municipal, instituições acompanhadas pela secretaria de assistência social e pela comunidade escolar.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Devido a especificidade do objeto não existem critérios técnicos que sejam considerados de sustentabilidade no processo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Existe o processo de logística reversa, onde o município devolve o vasilhame vazio e a empresa entrega outro cheio, com as características, válvulas e engates funcionais, para que não ocorram acidentes como vazamentos ou possíveis incêndios.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Palotina, 17 de junho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Rosicler Mafacioli
Nutricionista

- Assinado digitalmente -
Elsone Fernanda Ost Fischborn
Nutricionista

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Mun.de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretária Mun.de Agro. e Meio Ambiente
Matrícula 4002

Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Mun.de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Mun.de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Mun.de Ind. e Comercio
Matrícula 4003



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3CF-D74D-A00F-6714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 20/06/2025 12:57:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 20/06/2025 12:58:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELSONE FERNANDA OST FISHBORN (CPF 895.XXX.XXX-20) em 20/06/2025 13:47:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 20/06/2025 14:02:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 20/06/2025 14:17:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 20/06/2025 14:17:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 20/06/2025 15:56:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

98

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A3CF-D74D-A00F-6714>



Memorando 41- 3.776/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2025 às 12:49:28

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DP, SF, SICT, HM, SMS-CAF, SAS, CPBE, CRAS, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, SEPLAN, CPO, DPE, SE, SA, NASF, IMOB, AGTRAB, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, NE, CS, TR, CAS, CLC-TA, CDE, DAF, SMS-ADMCOM, SMS-LICITACAO, P 522

DISPENSA 053 2025 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE DE GÁS P13 E P45 - DIVERSAS

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 20/06/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente:

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_EMERGENCIAL_AQUISICAO_DE_GAS_LIQUEFEITO_P13_E_P45_DIVERSAS_SECRETARIAS.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação dos Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	178	UND	98,50	17.533,00
02	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	77	UND	368,90	28.405,30
03	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	04	UND	375,90	1.503,60
VALOR TOTAL R\$						47.441,90

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Para os itens 01 trata-se apenas da carga de gás com os vasilhames de capacidade de 13kg, pois a prática do mercado opera pela entrega do vasilhame cheio e recolha do vasilhame vazio.

2.2.2 Para os itens 02 e 03 trata-se apenas da carga de gás com os vasilhames de capacidade de 45kg, pois a prática do mercado opera pela entrega do vasilhame cheio e recolha do vasilhame vazio.

2.2.3 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes neste termo de referencia, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1 unidade
Item 2	1 unidade
Item 3	1 unidade

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

2.4.1. Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de gás de cozinha é de extrema importância para a administração municipal, pois garante o funcionamento adequado de diversos setores essenciais para a comunidade.

3.2 Essa necessidade se dá principalmente pela utilização do gás na produção de alimentação escolar que atende aos 16 espaços públicos da Rede Municipal de Ensino Municipal, além de ser fundamental para o funcionamento de programas sociais como CRAS, CREAS, CASA LAR, Hospital Municipal, entre outros serviços essenciais à população.

3.3 A urgência na aquisição se justifica pelo fato de que a carga de gás não pôde ser adquirida por meio do Pregão nº 038/2025, que teve sua data de abertura inicialmente marcada para 16/06/2025, mas foi adiada devido a uma solicitação de impugnação por parte de uma das empresas participantes de certame. Após as devidas averiguações e alterações, a nova data foi remarcada para a abertura do certame em 10/07/2025.

3.4 Conforme mencionado, a contratação emergencial se faz ainda mais necessária neste momento, pois já estamos enfrentando a falta de gás em algumas unidades educacionais e no Hospital Municipal do Município de Palotina. Portanto, há esta situação de emergência para que esses serviços essenciais não sejam interrompidos, assegurando o bem-estar e o funcionamento contínuo da nossa comunidade.

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Mun.de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Mun.de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Mun.de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretária Mun.de Agronegócio e meio ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Mun.de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 3.776/2025

4. AMOSTRAS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

4.1. A empresa licitante deverá APRESENTAR AMOSTRAS:

() Sim

(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender a necessidade das Secretarias.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (X);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().

6.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência e economicidade.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 0115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1doc 3.776/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Conforme Lei 14.134/2021, Artigo 31, §2º, e suas alterações, Resolução ANP 957/2023, e NPT 029/2011 as empresas licitantes precisarão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de revendedor expedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- b) Cumprir com toda a legislação vigente, pertinente à comercialização, transporte e armazenagem de botijões de gás P13 e P45, devendo apresentar declaração que cumpre com a legislação junto com a Documentação de Habilitação.
- c) Auto de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros quanto a sede da licitante (AVCB).

9.1.2 Justificativa: Por se tratar de produto inflamável e de alta periculosidade, são exigidos os documentos para atestar que a empresa segue as normas e legislação vigentes para a comercialização do produto ora licitado.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não se aplica.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **03 (três) horas**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail à empresa licitante, nos seguintes endereços:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro - CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Isabel Machado Gonçalves ou Renan Gustavo da Silva Pangoni
Fone: (44) 3649-7821 - E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-001
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Jerry Lucas Krieger ou Douglas Elias Franke
Fone: (44) 3649-1215 - E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal da Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, 177, Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Vitória - Fone: (44) 3649-7300

Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Logradouro: Rua 07 de Setembro, 056, Bairro Pôr do Sol - CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Lucrécia/Alhiene. Fone: (44) 3649-7521

Local: Centro de Convivência da Família – Clube do Vovô

Logradouro: Praça XV de Novembro, Centro - CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Francisca - Fone: (44) 3649-7263



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Local: Conselho Tutelar

Logradouro: Rua 1º de Janeiro, 945, Centro - CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C: Jair/Elisabete. Fone: (44) 3649-5613

Local: Centro Dia da Pessoa Idosa

Logradouro: Rua Dom Pedro I, 1092-A, Pôr do Sol - CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C: Cleide/Adriana - Fone: (44) 3649-7300

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro - CEP: 85950-037

Cidade: Palotina/PR

A/C de: Rosicler Mafacioli ou Renan Luiz Nery - Fone: (44) 3913-1030. E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Escola Municipal Celino Rocha de Araujo

Logradouro: Rua das Orquídeas, nº 783 - Bairro Cohapar - CEP: 85950-282 Cidade: Palotina/PR

A/C: Elisângela. Fone: (44) 3649-4859

Local: Escola Municipal Jean Piaget

Logradouro: Rua José Beal, nº 378 - Distrito de São Camilo - CEP: 85954-504

Cidade: Palotina/PR

A/C: Marlene - Fone: (44) 3686-1252

Local: Escola Municipal Joaquim M.M. Franco

Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro - CEP: 85950-009

Cidade: Palotina/PR

A/C: Cleusa - Fone: (44) 3649-5613

Local: Escola Municipal Leonardo da Vinci

Logradouro: Rua São Paulo, nº 265 - Bairro Pioneiro - CEP: 85952-202

Cidade: Palotina/PR

A/C: Roseli - Fone: (44) 3649-5663

Local: Escola Municipal Luiz Moacir Percicoti

Logradouro: Rua das Grevilhas, nº 194 - Bairro Jardim Social - CEP: 85951-106

Cidade: Palotina/PR

A/C: Renata - Fone: (44) 3649-1571

Local: Escola Municipal Monteiro Lobato

Logradouro: Rua 21 de Abril, nº 2785 - Bairro Osvaldo Cruz - CEP: 85954-504

Cidade: Palotina/PR

A/C: Liliane Maiara - Fone: (44) 3649-6920

Local: Escola Municipal Terezinha Giron Agustini

Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro - CEP: 85951-200

Cidade: Palotina/PR

A/C: Lucilene ou Marcelo - Fone: (44) 3649-6521 ou (44) 3649-1846

Local: Escola Municipal Vale Verde

Logradouro: Rua Werno Bruno Ritter, nº 292 - Bairro União - CEP: 85950-458

Cidade: Palotina/PR

A/C: Fernanda - Fone: (44) 3649-6898

Assinado por 26 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, CAROLINE LUZ, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA, BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA, ELSONE FERNANDA OST FISHBORN, SHEILA MARIA CASAROTTO, ISABEL DIAS FUENTES, MARINES MARAFON KUKI, CARINA DOTTO e + 14.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8A6A-FE13-9F73-FB27>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Local: Escola Municipal Pe. Vitorino Roggia

Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 788 – Bairro Santa Terezinha
CEP: 85951-106
Cidade: Palotina/PR
A/C: Andreia - Fone: (44) 3649-5542

Local: CED – Centro de Educação e Desenvolvimento

Logradouro: Av. Presidente Kennedy, s/nº (Fundos do SAMU) – Centro - CEP: 85950-035
Cidade: Palotina/PR
A/C: Tania - Fone: (44) 3649-5306

Local: Casa da Cultura

Logradouro: à definir - CEP: à definir
Cidade: Palotina/PR
A/C: Adriana, Elisane ou Silvio - Fone: (44) 3649-1214

Local: Escola de Artes Gasparzinho

Logradouro: Praça XV de Novembro – Centro - CEP: 85950-015
Cidade: Palotina/PR
A/C: Eliza - Fone: (44) 3649-6798

Local: CMEI Alecrim Dourado

Logradouro: Rua 25 de Dezembro, nº 748 – Centro - CEP: 85950-015
Cidade: Palotina/PR
A/C: Andressa - Fone: (44) 3649-3362

Local: CMEI Girassol

Logradouro: Av. Presidente Kennedy (fundos do SAMU) – Centro - CEP: 85950-035
Cidade: Palotina/PR
A/C: Ângela - Fone: (44) 3649-5368

Local: CMEI Pequeno Cidadão

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 416-A – Bairro Pôr do Sol - CEP: 85950-106
Cidade: Palotina/PR
A/C: Deise - Fone: (44) 3649-4427

Local: CMEI Raio de Sol

Logradouro: Av. Albino Schwengber, s/n - Distrito de São Camilo - CEP: 85954-516
Cidade: Palotina/PR
A/C: Rita Cássia - Fone: (44) 3689-1147

Local: CMEI Sementinha do Saber

Logradouro: Av. Shirley Lorandi Saurin, s/n – Bairro Ouro Verde - CEP: 85951-200
Cidade: Palotina/PR
A/C: Grace - Fone: (44) 3649-4486

Local: CMEI Sonho de Criança

Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 765 – Bairro Santa Terezinha
CEP: 85951-106
Cidade: Palotina/PR
A/C: Edivane - Fone: (44) 3649-3588

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro - CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Renato Jose Simioni - Fone: (44) 3913-1075 - E-mail: sict.palotina@gmail.com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde.

Local: Centro de Saúde Maria Luiza Soares.

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 739, Centro. CEP: 85.950-007.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Maria Terezinha Vieceli Kloch. Fone: (44) 3649-0200.

Local: Unidade Básica de Saúde José Marcio de Oliveira.

Logradouro: Rua 05 de julho, 793, Bela Vista. CEP: 85.951-216.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Vanessa Dall Agnol Mocellin. Fone: (44) 3649-6823.

Local: Unidade Básica de Saúde José Marcio de Oliveira.

Logradouro: Rua 05 de julho, 793, Bela Vista. CEP: 85.951-216.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Vanessa Dall Agnol Mocellin. Fone: (44) 3649-6823.

Local: Unidade Básica de Saúde Ivo Fernandes dos Santos.

Logradouro: Rua Dom Pedro I, 6, Pôr-do-sol. CEP: 85.953-102.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Williams Fernandes Rodrigues. Fone: (44) 3649-1902.

Local: Unidade Básica de Saúde Ricardo Ticianeli.

Logradouro: Rua Primeiro de Maio, 2576, Osvaldo Cruz. CEP: 85.952-430.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Leticia Mateucci Missio. Fone: (44) 3913-1070.

Local: Unidade Básica de Saúde Vereador Waldemar Irineu Stange.

Logradouro: Rua Gov. Munhoz da Rocha, 362, Santa Terezinha. CEP: 85.950-000.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Roseli Ordig. Fone: (44) 3913-1068.

Local: Unidade Básica de Saúde Vereador Leonildo Hachmann.

Logradouro: Rua José Beal, S/N, São Camilo. CEP: 85.950-000.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Aquila Zucoloto Thomazini. Fone: (44) 3686-1233.

Local: Unidade Básica de Saúde Arlete Gomes Duarte Mariano.

Logradouro: Travessa João Bosco, 3104, Dallas. CEP: 85.953-124.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Edevaldo Bertho. Fone: (44) 3649-6988.

Local: Unidade Básica de Saúde Dr. Valmir Faé.

Logradouro: Rua Dom Pedro I, 1062, Parque das Glicínias. CEP: 85.953-102.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Fernanda Tiecher Cirelle. Fone: (44) 3649-5819.

Local: Unidade Básica de Saúde Maria Inês Valduga.

Logradouro: Rua Mato Grosso, 162, Pioneiro. CEP: 85.952-208.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Susana Alves. Fone: (44) 3913-1071.

Local: Unidade Básica de Saúde Vila Floresta.

Logradouro: Rua Padre Anchieta, S/N, Vila Floresta. CEP: 85.950-000.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Tatiana Zafalon Lacerda ou Isalete Rusch. Fone: (44) 3649-3517.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Local: Unidade Básica de Saúde Vila Floresta.

Logradouro: Rua Padre Anchieta, S/N, Vila Floresta. CEP: 85.950-000.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Tatiana Zafalon Lacerda ou Isaete Rusch. Fone: (44) 3649-3517.

Local: Unidade Médica de Especialidades.

Logradouro: Rua Aldir Pedron, 548, Centro. CEP: 85.950-011.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Juliene Flavia Noris Almeida Fonseca ou Poliana Cristina Giombelli. Fone: (44) 3649-4318.

Local: Centro Integrado de Serviços em Saúde.

Logradouro: Rua XV de Novembro, 1170, Centro. CEP: 85.953-004.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Ironi Maria dos Reis ou Maria Terezinha Viecei Kloch. Fone: (44) 3649-2793.

Local: Centro Integrado de Terapias.

Logradouro: Rua XV de Novembro, 1037, Centro. CEP: 85.953-004.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Sandra Marta Berticelli Trombeta. Fone: (44) 3649-1399.

Local: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 605, Centro. CEP: 85.950-007.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Simone Roratto de Araujo. Fone: (44) 3649-6234.

Local: Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri.

Logradouro: Rua Pioneiro, 348, Santa Terezinha. CEP: 85.950-047.

Cidade: Palotina/PR.

A/C: Elsonne Fernanda Ost Fischborn ou Caroline Paludo. Fone: (44) 3913-1084.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. **(Não se aplica).**

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **01 (um) dia** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. **(Não se aplica).**

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município. **(Não se aplica para esse objeto).**

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme Portaria nº 132/2025, os servidores indicados abaixo e nominados, assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 3.776/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Titular: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Aux.Administrativo / Matrícula 3142

Fiscal Suplente: Isabel Machado Gonçalves / Auxiliar Administrativa / Matrícula 2109

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: Isabel Dias Fuentes / Assistente Social / Matrícula 3222

Fiscal Suplente: Lucrécia Aparecida da Costa / Psicóloga / Matrícula 2848

03 - Secretaria Municipal de Agricultura

Fiscal Titular: Rosângela Vendrame Rodrigues / Escriturária / Matrícula 2482

Fiscal Suplente: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2988

04 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Fiscal Titular: Renato José Simioni – Chefe de Gabinete – Matrícula 4012

Fiscal Suplente: Carlos Leonan Padilha – Escriturário – Matrícula 2524

05 - Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: Cristiane Silva Bastos – Auxiliar Administrativo – Matrícula 2784

Fiscal Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

Hospital

Fiscal Titular: Caroline Paludo – Nutricionista – Matrícula 3862

Fiscal Suplente: Elson Fernanda Ost Fischborn / Nutricionista / Matrícula 2724

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fiscal Titular: Daniela Nava da Palma – Nutricionista – Matrícula 2504

Fiscal Suplente: Rosicler Mafacioli – Nutricionista – Matrícula 1400

13.8. Ficam designadas como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria nº 040/2025 e 049/2025 assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 3.776/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

01 - Secretaria Municipal de Administração

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432

Gestor Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3004

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764

Gestor Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula: 3889

03 - Secretaria Municipal de Agricultura



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

04 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Gestor Titular: Valquiria Maciel da Cruz / Auxiliar Administrativa / Matrícula 2856

Gestor Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula 3048

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Titular: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula 2402

Gestor Suplente: Cleide Maria Becker Gubert/ Chefe de Gabinete / Matrícula 4009

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestor Titular: Franciele Fatima G. Kuki – Tec.em Contab. – Matrícula 1642

Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gab. – Matrícula 4016

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. A servidora responsável pela pesquisa de preços foram os Srs. Caroline Cordeiro Luz - matrícula nº 3815, Renan Luiz de Lima Nery – matrícula 3522 e Suelene Simoni Araujo Mattia – matrícula nº 4016, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME, CNPJ nº 03.612.677/0001-79**, conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitações de despesas nºs 11.949, 11.952, 11.953, 11.957, 11.958, 11.960, 11.961, 11.962, 11.963, 11.973 e 11.974/2025 (anexas) e nas dotações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS ENEFÍCIOS EVENTUAIS
02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
02.014.08.243.0010.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02.014.08.244.0010.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.005.20.122.0004.2006 – MAN.DA SECRETARIA MUN.DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02.004.23.122.0005.2007 – MAN.DA SECRETARIA MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.302.0009.2030 – MAN.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN.QUINTO A.DELAZERI
02.006.12.306.0006.2038 – MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:

1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.0000 – (1303) – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1doc 3.776/2025

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 3.776/2025**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18 de junho de 2025.

Memorando 1Doc nº 3.776/2025

Responsáveis pela emissão do termo de referência:

- Assinado digitalmente –

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

- Assinado digitalmente –

Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar Administrativo – Matrícula 3439

- Assinado digitalmente –

Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo – Matrícula 3815



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Mun.de Educação e Cultura

Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 3270

Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretária Mun.de Agro. e Meio Ambiente

Matrícula 4002

Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Mun.de Assistência Social

Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Mun.de Administração

Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Mun.de Ind. e Comercio

Matrícula 4003

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 3.776/2025

Assinado por 26 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, CAROLINE LUZ, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA, BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA, ELSONE FERNANDA OST FISHBORN, SHEILA MARIA CASAROTTO, ISABEL DIAS FUENTES, MARINES MARAFON KUKI, CARINA DOTTO e + 14.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8A6A-FE13-9F73-FB27> e informe o código 8A6A-FE13-9F73-FB27





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	178	UND	98,50	17.533,00
02	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	77	UND	368,90	28.405,30
03	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	04	UND	375,90	1.503,60
VALOR TOTAL R\$						47.441,90

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foram realizadas sob responsabilidade das servidores Caroline Cordeiro Luz - matrícula nº 3815 e Renan Luiz de Lima Nery – matrícula nº 3522 e Suelene Simoni Araujo Mattia - matrícula nº 4016, as quais assinam digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.776/2025.

4. DA GARANTIA

Não se aplica

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	Banco de Preços – item 01	125,00
	Banco de Preços – item 02	460,00
	Banco de Preços – item 03	460,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Justificativa: Em pesquisa junto ao Banco de Preços foram encontrados itens com objetos idênticos, sendo anexado o menor valor obtido, cópia do relatório em anexo.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II - Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Câmara Municipal Vila Valério – Dispensa 13/2025 – item 01	125,00

Justificativa: Em pesquisa junto a sites, foi encontrado objeto idêntico para o item 01, cópia em anexo.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Ultragás Vera Cruz – item 01	140,50
	Pedreiras Gás – item 02	500,00
	Pedreiras Gás – item 03	500,00

Justificativa: Em pesquisa junto aos sites de venda, foram encontrados objetos idênticos, junto 02 empresas, cópias em anexo.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Brunieri e Castilho Ltda – item 01	98,50
	D. Sampaio Floripa & Cia Ltda – item 01	99,00
	Canevese Com.de Gás Ltda – item 01	100,00
	A.P. Vale Gás – item 01	110,00
	Faria – Distrib. de Gás Ltda – item 01	122,00
	Brunieri e Castilho Ltda – item 02	368,90
	D. Sampaio Floripa & Cia Ltda – item 02	382,00
	Canevese Com.de Gás Ltda – item 02	385,00
	A.P. Vale Gás – item 02	420,00
	Faria – Distrib. de Gás Ltda – item 02	440,00
	Brunieri e Castilho Ltda – item 03	375,90
	D. Sampaio Floripa & Cia Ltda – item 03	430,00
	Canevese Com.de Gás Ltda – item 03	388,00
	A.P. Vale Gás – item 03	430,00
	Faria – Distrib. de Gás Ltda – item 03	450,00

Justificativa: Foram obtidos 05 (cinco) orçamentos de empresas, conforme cópias em



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

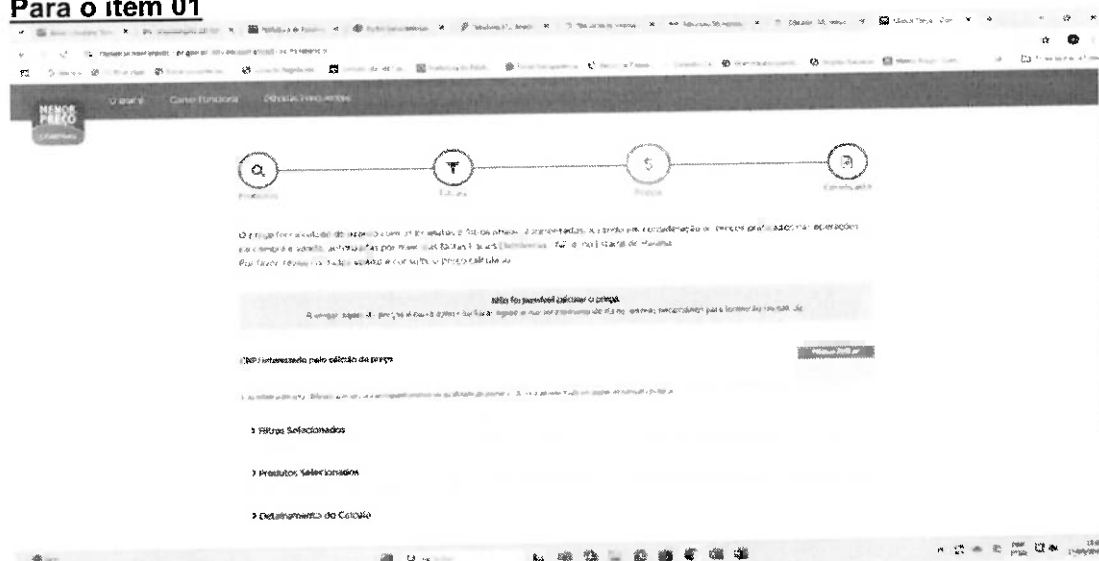
anexo.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

II – Menor Preço Nota Paraná	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Não encontrado	

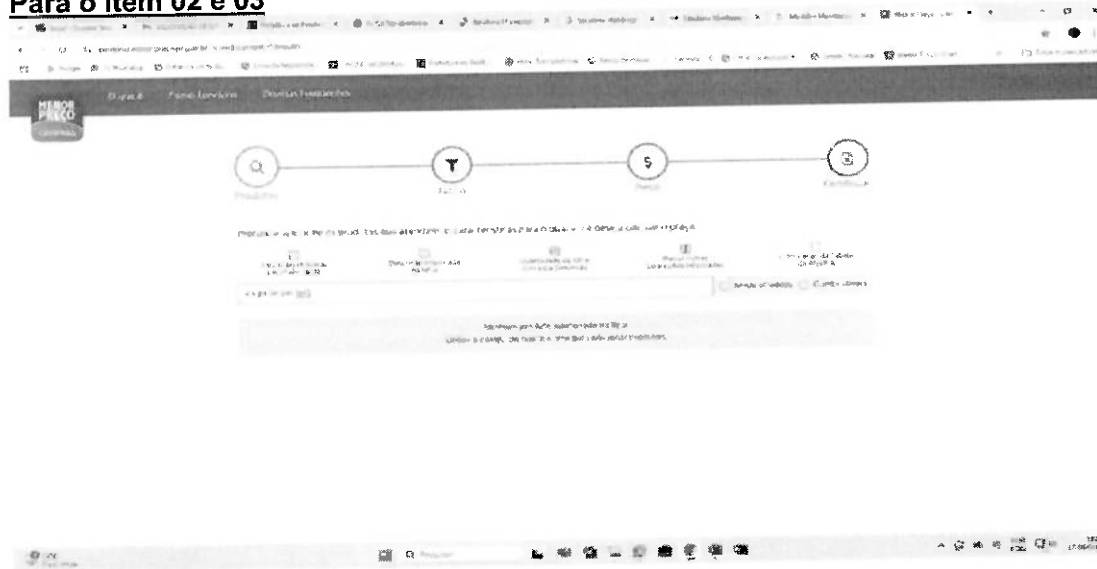
Justificativa: Em pesquisa junto ao site Menor Preço Nota Paraná, não foram encontrados os objetos solicitados, conforme captura de tela anexas.

Para o item 01



Link: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

Para o item 02 e 03



Link: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MÉDIA
() MEDIANA
(X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores maiores obtidos do Banco de Preços, do contrato, dos valores obtidos nos sites de vendas online e dos outros 05 (cinco) orçamentos obtidos das empresas, conforme cópias em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.
Desta forma, por se tratar de uma aquisição emergencial, amparada pelo art 75, inc VIII Lei Federal nº 14.133/2021 e levando em consideração o menor valor obtido, ofertado pelo fornecedor **BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME, CNPJ nº 03.612.677/0001-79**, será eles o contratado.

Palotina, PR, 18 de junho de 2025.

Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo – Matrícula 3815

Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo – Matrícula 3522

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 3.776/2025

Assinado por 26 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, CAROLINE LUZ, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA, BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA, ELSONE FERNANDA OST FISHBORN, SHEILA MARIA CASAROTTO, ISABEL DIAS FUENTES, MARINES MARAFON KUKI, CARINA DOTTO e + 14.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8A6A-FE13-9F73-FB27>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Brunieri e Castilho Ltda	D. Sampaio Floripa & Cia Ltda	Canavese Comércio de Gás Ltda	A. P. Vale Gás	Faria - Distribuidora de Gás Ltda	Ultragás Vera Cruz	Pedreiras Gás	Câmara Municipal de Vila Valério	Banco de Precos
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	98,50	99,00	100,00	110,00	122,00	140,50		125,00	125,00
1	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	368,90	382,00	385,00	420,00	440,00		500,00		460,00
1	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	375,90	430,00	385,00	430,00	450,00		500,00		460,00
				TOTAL	47.441,90								

Assinado por 26 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO, GUSTAVO GUILHERME FOSSA, CAROLINE LUZ, SIDNEI FERREIRA

FERNANDES, RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA, BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA, CARINA DOTTO e + 18.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.idoc.com.br/verificacao/8A6A-FE13-9F73-FB27> e informe o código 8A6A-FE13-9F73-FB27





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A6A-FE13-9F73-FB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 20/06/2025 12:56:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 20/06/2025 12:58:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE LUZ (CPF 109.XXX.XXX-32) em 20/06/2025 13:04:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 20/06/2025 13:14:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI (CPF 073.XXX.XXX-60) em 20/06/2025 13:21:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCRÉCIA APARECIDA DA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-40) em 20/06/2025 13:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA (CPF 108.XXX.XXX-61) em 20/06/2025 13:36:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELSONE FERNANDA OST FISHBORN (CPF 895.XXX.XXX-20) em 20/06/2025 13:44:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 20/06/2025 13:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISABEL DIAS FUENTES (CPF 098.XXX.XXX-75) em 20/06/2025 13:54:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 20/06/2025 14:03:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 20/06/2025 14:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 20/06/2025 14:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-42) em 20/06/2025 14:18:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES (CPF 698.XXX.XXX-49) em 20/06/2025 14:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE PALUDO (CPF 080.XXX.XXX-47) em 20/06/2025 14:44:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS LEONAN PADILHA (CPF 488.XXX.XXX-49) em 20/06/2025 15:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE SILVA BASTOS (CPF 073.XXX.XXX-81) em 20/06/2025 15:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUELENE SIMONI ARAUJO (CPF 681.XXX.XXX-00) em 20/06/2025 15:34:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENAN LUIZ DE LIMA NERY (CPF 082.XXX.XXX-85) em 20/06/2025 15:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 20/06/2025 15:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 20/06/2025 15:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA NAVA PALMA (CPF 033.XXX.XXX-79) em 20/06/2025 16:22:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISABEL MACHADO GONÇALVES (CPF 262.XXX.XXX-45) em 20/06/2025 16:42:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 20/06/2025 16:50:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 21/06/2025 10:15:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8A6A-FE13-9F73-FB27>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11963 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	SAÚDE	Nº Licitação:	/
Sub Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Término:	
Projeto/Atividade: 2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 837	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 530.000,00	Saldo Anterior R\$ 11.315,87	Valor Solicitado R\$ 4.426,80	Saldo a Solicitar R\$ 6.889,07
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS 45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	UND	12,00	368,9000	4.426,80
Total:						4.426,8000

Cláudio M. B. Gubert
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde
Palotina - PR

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11958 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO		Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Modalidade:	
Função: 10	SAÚDE		Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA		Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		Termo:	
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO		Homologação:	
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00				
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)			
Recurso:	Próprio			
Contrapartida:	Não	Reduzido: 602	Convênio Nº.:	/
Orçado Atual R\$ 869.293,23	Saldo Anterior R\$ 10.188,57	Valor Solicitado R\$ 1.182,00	Saldo a Solicitar R\$ 9.006,57	

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	12,00	98,0000	1.182,00
Total:						1.182,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Cleidi M. B. Gubert

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

Palotina n° 14/2025

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11949 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERE CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade: /
Função: 12	EDUCAÇÃO	Nº Licitação: /
Sub Função: 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nº Contrato: /
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Término: /
Projeto/Atividade: 2038	MERENDA ESCOLAR	Data Publicação: /
Nat. da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação: /
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrator: /
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	
Reduzido: 305	Convênio Nº: /	

Orçado Atual R\$ 265.000,00	Saldo Anterior R\$ 121.663,39	Valor Solicitado R\$ 26.270,10	Saldo a Solicitar R\$ 95.393,29
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 08 CARGA DE GÁS P13, 65 CARGA DE GÁS P45 (URBANO) E 04 CARGA DE GÁS P45 (RURAL), PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CED - CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	8,00	98,5000	788,00
2	88121	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	UND	65,00	368,9000	23.978,50
3	88125	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4,00	375,9000	1.503,60
Total:						26.270,1000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11961 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.002.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: /
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio: /
Projeto/Atividade: 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	Data Publicação: /
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação: /
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrator: /
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	
Reduzido: 24	Convênio Nº: /	

Orçado Atual RS 210.000,00	Saldo Anterior RS 114.987,51	Valor Solicitado RS 394,00	Saldo a Solicitar RS 114.593,51
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CARGAS DE GÁS 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	4,00	98,5000	394,00
Total:						394,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11952 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP:85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação: /
Sub Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Nº Contrato: /
Programa: 0010	POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Término:
Projeto/Atividade: 2094	MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTU	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:
Desdobramento: 03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1070 Convênio Nº: /	

Orçado Atual R\$ 790.000,00	Saldo Anterior R\$ 554.584,38	Valor Solicitado R\$ 13.100,50	Saldo a Solicitar R\$ 541.483,88
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AQUISIÇÃO DE 133 CARGAS DE GÁS P-13, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DA SEDE E BAIROS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, ATENDIDAS COM BENEFÍCIO EVENTUAL NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI MUNICIPAL NR. 2.575/2010 - ART. 21 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.(mem.3776).

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	133,00	98,5000	13.100,50
Total:					13.100,5000	

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11953 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.013	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Modalidade:
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação: /
Sub Função: 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	Nº Contrato: /
Programa: 0010	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Término:
Projeto/Atividade: 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1168 Convênio Nº.: /	

Orçado Atual R\$ 84.000,00	Saldo Anterior R\$ 70.775,44	Valor Solicitado R\$ 197,00	Saldo a Solicitar R\$ 70.578,44
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AQUISIÇÃO DE 02 CARGAS DE GÁS P-13, PARA USO NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES E ENCONTROS PARTICIPANTES DOS CLUBES DA PESSOA IDOSA DE PALOTINA - PR.(MEM.3776).

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	2,00	98,5000	197,00
Total:						197,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11957 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação: /
Sub Função: 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Nº Contrato: /
Programa: 0010	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Termínio:
Projeto/Atividade: 2101	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1090	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 210.000,00	Saldo Anterior R\$ 131.773,27	Valor Solicidade R\$ 985,00	Saldo a Solicitar R\$ 130.788,27
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AQUISIÇÃO DE 10 CARGAS DE GAS DE COZINHA P13, PARA USO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA E MEDIA COMPLEXIDADES - CASAS LARES 1 E 2 / SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CREHAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITUADOS A RUA ROTARY, 069 e 177 - BAIRRO BELA VISTA - PALOTINA - PR.(mem.3776)

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120 Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	10,00	98,5000	985,00
Total:					985,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11960 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP:85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação:	/
Sub Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Nº Contrato:	/
Programa: 0010	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Término:	
Projeto/Atividade: 2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 1207	Convênio Nº.: /
Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 90.000,00	R\$ 48.814,37	R\$ 394,00	R\$ 48.420,37

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

AQUISIÇÃO DE 04 CARGAS DE GÁS P-13, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, SITUADA A RUA ROTARY, 177 - BAIRRO BELA VISTA - PALOTINA-PR.(mem.3776).

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	UND	4,00	98,5000	394,00
Total:						394,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11962 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERIE CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.014.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação: /
Sub Função: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Nº Contrato: /
Programa: 0010	POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Término:
Projeto/Atividade: 2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	
	Reduzido: 1187	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 37.000,00	Saldo Anterior R\$ 29.661,03	Valor Solicitado R\$ 98,50	Saldo a Solicitar R\$ 29.562,53
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

AQUISIÇÃO DE 01 CARGA DE GÁS P-13, PARA o CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA-PR (mem.3776).

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	1,00	98,5000	98,50
Total:						98,5000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11973 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orcamentária: 02.005.	SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	Modalidade:
Função: 20	AGRICULTURA	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato: /
Programa: 0004	CAMINHOS DO PROGRESSO	Termino:
Projeto/Atividade: 2006	MAN. DA SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 263	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 200.000,00	Saldo Anterior R\$ 138.071,23	Valor Solicitado R\$ 295,50	Saldo a Solicitar R\$ 137.775,73
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 CARGA DE GÁS P13 PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE (RESERVA DE SALDO)

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	3,00	98,5000	295,50
Total:						295,5000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11974 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/06/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 14176 - BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Insc. Estadual: 9020249304

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 1969

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6431

CEP: 85.950-000

atendimento@liquigaspalotina.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.004.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Modalidade:	
Função: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato:	/
Programa: 0005	PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Término:	
Projeto/Atividade: 2007	MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 174	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 30.000,00	Saldo Anterior R\$ 22.814,30	Valor Solicitado R\$ 98,50	Saldo a Solicitar R\$ 22.715,80
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88120	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	1,00	98,5000	98,50
Total:						98,5000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **CARGA DE GÁS P13 E P45**, que se fizerem necessários para o município.

A licitação será feita através de DISPENSA EMERGENCIAL, sendo assim, a quantidade abaixo é para previsão para 02 (dois) meses para diversas secretarias.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	R\$ 98,50	R\$ 17.533,00
2	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	R\$ 368,90	R\$ 28.405,30
3	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	R\$ 375,90	R\$ 1.503,60
VALOR TOTAL					R\$ 47.441,90

DATA: 18/06/2025

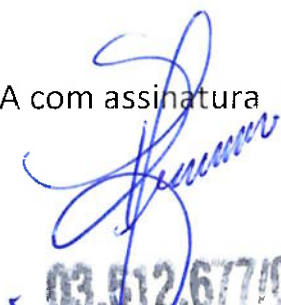
CNPJ: 03.612.677/0001-79

TELEFONE: (44) 3649-6431

RESPONSÁVEL: Jrs Brunner Castilho

RAZÃO SOCIAL: Brunner Castilho Ltda. Me.

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura


03.612.677/0001-79
BRUNNER E CASTILHO LTDA

AV. PRES. KENNEDY - 800
PALOTINA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **CARGA DE GÁS P13 E P45**, que se fizerem necessários para o município.

A licitação será feita através de DISPENSA EMERGENCIAL, sendo assim, a quantidade abaixo é para previsão para 02 (dois) meses para diversas secretarias.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	99,00	
2	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	382,00	
3	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	430,00	
VALOR TOTAL					

DATA: 18-06-2025

CNPJ: 06253996000123

TELEFONE: 44999945550

RESPONSÁVEL: CLETON FLORIPA

RAZÃO SOCIAL: D SAMPAIO FLORIPA

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

06.253.996/0001-23

D. SAMPAIO FLORIPA
& CIA. LTDA.

RUA 24 DE JUNHO, 845
85950-000 - PALOTINA - PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **CARGA DE GÁS P13 E P45**, que se fizerem necessários para o município.

A licitação será feita através de DISPENSA EMERGENCIAL, sendo assim, a quantidade abaixo é para previsão para 02 (dois) meses para diversas secretarias.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	AB100,00	
2	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	AB385,00	
3	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	AB388,00	
				VALOR TOTAL	

DATA: 18/06/25

CNPJ: 04.696.369.0001-31

TELEFONE: (44) 36491831 / 9.99351570

RESPONSÁVEL: Fernando Bortolozzi

RAZÃO SOCIAL: Canaveze Comércio de Gás Ltda

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

04.696.369/0001-31

CANEVESE COMÉRCIO
DE GÁS LTDA.

Av. Pres. Kennedy, 760
85950-000 - PALOTINA - PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **CARGA DE GÁS P13 E P45**, que se fizerem necessários para o município.

A licitação será feita através de DISPENSA EMERGENCIAL, sendo assim, a quantidade abaixo é para previsão para 02 (dois) meses para diversas secretarias.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	110.00	19.580.00
2	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	420.00	32.340.00
3	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	430.00	1720.00
				VALOR TOTAL	53.640.00

DATA: Palotina 18 Junho 2025

CNPJ: 25.432.533.0001-73

TELEFONE: 44 99843.4141

RESPONSÁVEL: Antonio da Rocha

RAZÃO SOCIAL: A.P. Vale gás

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

25.432.533/0001-73

A P VALE GÁS

Rua Brasil, 4019 - COL Vale do P. Verde
85.950-000 PALOTINA - PARANÁ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **CARGA DE GÁS P13 E P45**, que se fizerem necessários para o município.

A licitação será feita através de **DISPENSA EMERGENCIAL**, sendo assim, a quantidade abaixo é para previsão para 02 (dois) meses para diversas secretarias.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	178	122,00	
2	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	UND	77	440,00	
3	Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	UND	4	450,00	
				VALOR TOTAL	

DATA: 18/06/2025

CNPJ:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL:

RAZÃO SOCIAL:

35.460.217/0001-69

FARIA - DISTRIBUIDORA
DE GAS LTDA

Av. Shirley Saurin, 1067

85.950-000 - Palotina - PR

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura



Relatório de Cotação: RECARGA DE GAS

Pesquisa realizada entre 17/06/2025 17:24:29 e 17/06/2025 17:35:03

Relatório gerado no dia 17/06/2025 17:30:37 (IP: 45.167.151.179)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
14 / 16	1	R\$ 133,01 (un)	-	R\$ 133,01	21,8%	R\$ 133,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87893111000152-1-000202/2025	10/06/2025	R\$ 140,00
2	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87893111000152-1-000202/2025	10/06/2025	R\$ 140,00
3	MUNICIPIO DE MORRINHOS DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL			93317980000131-1-000041/2025	05/06/2025	R\$ 125,00
4	MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA			45323474000102-1-000039/2025	09/07/2025	R\$ 134,50
5	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT			24772246000140-1-000037/2025	08/05/2025	R\$ 135,00
6	03.239.076/0001-62 - MUNICIPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT			03239076000162-1-000112/2024	04/12/2024	R\$ 142,67
7	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES / 62600 - PM VENANCIO AIRES			01334918000155-1-000343/2024	14/11/2024	R\$ 125,00
8	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES			87334918000155-1-000341/2024	14/11/2024	R\$ 125,00
9	MUNICIPIO DE CAPAO ALTO			01599409000139-1-000020/2024	14/10/2024	R\$ 134,00
10	MUNICIPIO DE CORREGO DANTA			18298174000148-1-000035/2024	17/09/2024	R\$ 125,00
Valor Unitário						R\$ 132,62
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE JABOTICABA			68700-19-2025-PRD	12/03/2025	R\$ 125,00



2	18.303.248-0001-97 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	32522- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo- 052025- 022025	07/02/2025	R\$ 133,00
3	03.434.792-0001-09 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	32679-077	13/12/2024	R\$ 142,00
4	01.599.409-0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO	MV82MzM=	18/09/2024	R\$ 134,00
Valor Unitário				R\$ 134,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,01

Item 2: Carga de gás para botijões com capacidade de 45 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 14	1	R\$ 476,76 (un)	-	R\$ 476,76	78,2%	R\$ 476,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.204/0001-86 - MUNICIPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO	87613204000186-1-000050/2025	31/03/2025	R\$ 468,40
2	MUNICIPIO DE ALTO BELA VISTA	01614374000160-1-000048/2024	20/08/2024	R\$ 460,00
3	MUNICIP O DE DAVID CANABARRO	88203088000190-1-000027/2024	26/07/2024	R\$ 470,00
4	24.772.162-0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24772162000106-1-000142/2024	05/07/2024	R\$ 465,84
Valor Unitário				R\$ 466,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.363.189-0001-28 - Prefeitura Municipal de Triunfo	379406	08/04/2025	R\$ 480,00
2	75.971.010-0001-73 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR	34405-005-0025	21/03/2025	R\$ 477,50
3	PM DE CAIBATE	43300-5-2025-PCB	26/02/2025	R\$ 508,00
4	01.614.374-0001-60 - Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista	329464	20/08/2024	R\$ 460,00
5	MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	021-2024-MAJOR VIEIRA-SC-MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/07/2024	R\$ 465,86
6	24.772.162-0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	056-2024-NOVA MUTUM-MT-MUNICIPIO DE NOVA MUTUM-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 511,98
Valor Unitário				R\$ 483,89



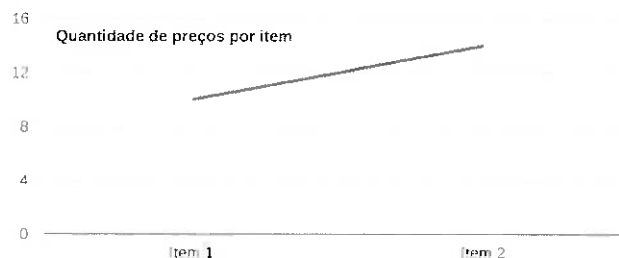
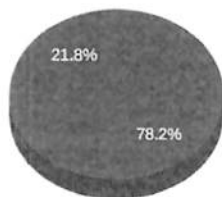
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 469,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 476,76

Valor Global: R\$ 609,77

Valor do item em relação ao total:

- 1) Carga de gás...
- 2) Carga de gás...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg -

Preço Estimado: R\$ 133,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 133,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/06/2025 12:12

Objeto: Aquisicao de gas liquefeito de petroleo e Aquisicao de gas liquefeito de petroleo

Modalidade: Dispensa

Descrição: Carga de gas liquefeito de petroleo P13 - Carga de gas liquefeito de petroleo P13

SRP: NÃO

Identificação: 87893111000152-1-000202_2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.694.070/0001-64	JOSE LUIZ DE ALMEIDA MORALES	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	AV SONY SOARES CORREIA, 2942	(51) 3251-2809/ (51) 9166-8783	elisianalves@icma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/06/2025 17:40:37 (IP: 45.167.151.179)

Codigo Validação: tCDjRAlegrtQm1WavQvmDgvuLoSeZn29IDYyyoGBFAqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tCDjRAlegrtQm1WavQvmDgvuLoSeZn29IDYyyoGBFAqHU8nPm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL // 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Aquisição de gás liquefeito de petróleo
Descrição: Carga de gás liquefeito de petróleo P13 - Carga de gás liquefeito de petróleo P13

Data: 10/06/2025 12:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87893111000152-1-000202-2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.694.070/0001-64	JOSE LUIZ DE ALMEIDA MORAES	RS 140,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	AV SONY SOARES CORREA, 2042	(53) 3251-2809/ (53) 9166-8783	elisianalves@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL // 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE GÁS P13 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: CARGA DE GÁS P13 - CARGA DE GÁS P13

Data: 05/06/2025 13:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 93317980000131-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.856.151/0001-95	ILARIO DA SILVA LUMERTZ	RS 125,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Orgão: MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 e P45), MANGUEIRAS E ONDAS E KITS DE LIGAÇÃO DE GÁS PARA P45 POR DOZE MESES..

Descrição: CARGA DE GLP - P13 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONAMENTO EM BOTTIÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR-14024 DA ABNT. - CARGA DE GLP - P13 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONAMENTO EM BOTTIÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR-14024 DA ABNT.

Data: 09/05/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45323474000102-1-000039/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.963.399/0001-30	SHREK COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 134,50
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Butiuzal	RUA JOSE IGNACIO, 574	(16) 3751-1660	contabilidadesaia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 135,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios e recarga de gás para uso na merenda escolar do 1º semestre de 2025 nas escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde - MT.

Descrição: CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P13. - CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P13.

Data: 08/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NAO

Identificação: 24772246000140-1-000077/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: unidade sem fracionamento (nov

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.131.187/0003-73	E. M. EHRIG & CIA LTDA	R\$ 135,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Lucas do Rio Verde	R ITANHANGA, 1795 S	(65) 9532-2223	e.m.ehrig@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 142,67

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.239.076/0001-62
Orgão: MUNICÍPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTTÕES (VASILHAMES) DE P13 E P45, MANGUEIRAS, REGISTROS, RECARGA DE GÁS PARA BOTTÃO P13 E P45, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NOVA DE CENTRAL DE GÁS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.
Descrição: CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO. - CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.

Data: 04/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03239076000162-1-000112/2024
Lote/Item: 1/79562
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 995
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 142,67
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	RUA PROFESSORA SEBASTIANA PAES DE BARROS (VILLAGE EL AMBOYANT), 01
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Clair Ugolini	(65) 3626-4400	tecnogas@ugolini.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES / 62600 - PM VENÂNCIO AIRES
Objeto: Registro de Preços de cargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45.
Descrição: Carga de gás de cozinha P13 - Carga de gás de cozinha P13

Data: 14/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87334918000155-1-000343/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.339.959/0001-32	NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA	RS 125,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 201
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Elton Viane	(55) 3512-7792	nacionalgas.sr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE VERNANCIO AIRES

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços de carga de gás de cozinha (GLP) P13 e P45

Descrição: Carga de gás de cozinha P13 - Carga de gás de cozinha P13

Data: 14/11/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87334918000155-1-000341/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.339.959/0001-32	NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA					R\$ 125,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 201	Elton Vianei	(35) 3512-7792	nacionalgas.sr@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO ALTO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13 E P45, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAF, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPÃO ALTO-SC

Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP CARGA DE GÁS P13 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP CARGA DE GAS P13

Data: 14/10/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01599409000139-1-000020/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.044.069/0001-00	SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA				R\$ 134,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA PLACIDO DAMIANI, 1200	stefamy	(49) 3019-0315	contato@somalages.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA		Data: 17/09/2024 00:00
Objeto: [LICITANTE] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13). - BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13).		SRP: SIM
		Identificação: 18298174000148-1-000035/2024
		Lote/Item: 1/4781596
		Ata: N/A
		Homologação: 01/10/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnucp/pt-br
		Quantidade: 300
		Unidade: UNIDADE
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.794/0001-08	ISRAFI E ISRAFI LTDA	RS 125,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Bambui	RUA PADRE DOMINGOS, 117
		Telefone:
		(35) 3734-1206

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE JABOTICABA		Data: 12/03/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS P45 E P13, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GRUPO DE NUTRIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE GRUPOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, E NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB), DO MUNICÍPIO DE JABOTICABA-RS		Modalidade: Processo de Dispensa
Descrição: CARGA DE GÁS P13 - CARGA DE GÁS P13		SRP: NÃO
		Identificação: 68700-19-2025-PRD
		Lote/Item: 1/2
		Ata: N/A
		Homologação: 12-03-2025 00:00
		Fonte: https://portal.tce-rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade: 20
		Unidade: CRG
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.232.843/0001-79	FALABRETT SUPERMERCADOS LTDA	RS 125,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 135,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.303.248/0001-97
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP E CILINDRO P13 COM INTUITO DE ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO MG
Descrição: CARGA DE GÁS GLP LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 QUILOS. - CARGA DE GÁS GLP LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 QUILOS.

Data: 07/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal
SRP: NÃO
Identificação: 52522-Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-052025-022025
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 07/02/2025 16:48
Fonte: [app2.licitadigital.com.br/pesquisa](#)
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.473.227/0001-42 *VENDEDOR*	DISTRIBUIDORA DE GÁS ITABIRA LTDA	R\$ 135,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Itabira	Endereço: AVENIDA DAS ROSAS, 1011
	Telefone: (31) 3835-1919	Email: distribuidoragasitabira@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **R\$ 142,00**
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n.º 4.133)

CNPJ: 03.434.792/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Recarga de Gás, troca de vasilhame e peças para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Descrição: CARGA DE BOTTÃO DE GAS P13 KG - CARGA DE BOTTÃO DE GÁS P13 KG

Data: 13/12/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32679_077
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 687
Unidade: CARGA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.957.273/0001-51 *VENDEDOR*	TRIANGULO COMERCIAL DE GAZ LTDA	R\$ 139,26
Marca: copagas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
09.123.767/0001-82	MAC GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 142,00
Marca: supergasbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: p13 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Ponta Porã	Endereço: AVENIDA BRASIL, 1745
	Telefone: (67) 3431-5100	Email: capitrefeitas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 142,11
Marca: SUPERGASBRAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 2145	Crhys	(67) 3026-5416	alimentosaudavelmana@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,00

Inclui Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.599.409/0001-39	Data: 18/09/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13 E P45, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPÃO ALTO-SC.	SRP: SIM
Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP CARGA DE GÁS P13 - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP CARGA DE GÁS P13	Identificação: MV82M2M
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/10/2024 20:00
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/capao-alto-portal?entidade=743
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.044.069/0001-00	SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA				R\$ 134,00
VENCEDOR					
Marca: SUPERGASBRAS P13					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA PLACIDO DAMIANI, 1200	stefanny	(47) 3019-0315	contato@somalages.com.br

Item 2: Carga de gás para botijões com capacidade de 45 Kg

Preço Estimado: R\$ 476,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 476,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 476,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carga de gás para botijões com capacidade de 45 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 468,40

Inclui Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.613.204/0001-86
Órgão: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
Objeto: EXERCÍCIO: 2025 ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 52/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS BUTANO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO-RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
Descrição: CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P45 - CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P45

Data: 31/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 87613204000186-1-000050/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp-pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.893.890/0001-03	SUPERMERCADO CAZAROTTO LTDA	R\$ 468,40
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 460,00

Insc. I Art. 5º da IN 675 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gás GLP
Descrição: CARGA GAS GLP P45 - CARGA GAS GLP P45

Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614374000160-1-000048/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp-pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.319.616/0001-02	MERCADO VALIANE LTDA	R\$ 460,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 470,00

Insc. I Art. 5º da IN 675 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO
Objeto: fornecimento de cargas de gás P13 e P45 para todas as secretarias da prefeitura.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS
P13 E P45 PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO - RS.
Descrição: CARGA DE GÁS P45 - CARGA DE GÁS P45

Data: 26/07/2024 11:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88203088000190-1-000027/2024
Lote/Item: 1/1002
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.182.463/0001-96	COMÉRCIO DE GÁS JE ALMEIDA LTDA - ME	RS 470,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 465,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.162/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GELO, CARGA DE GÁS, E VASSILHAMES PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: CARGA DE GAS P45 - CARGA DE GAS P45

Data: 05/07/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772162000106-1-000142/2024
Lote/Item: 1/164
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 465,83
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

MT	Cuiabá	RUA PROFESSORA SEBASTIANA PAES DE BARROS (VILLAGE ELIXIMBOYANT), 01	Nome de Contato: Clair Ugolini	Telefone: (65) 3626- 4400	Email: tecnogas@ugolini.com.br
----	--------	--	--	--	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.363.189/0001-28
Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo
Objeto: Aquisições de gás liquefeito de petróleo, em cilindros para atender as demandas das escolas municipais e do Abigo Ana Maria Lianco.
Descrição: Carga de gás GLP em botijão P45 - Carga de gás GLP em botijão P45

Data: 08-04/2025 09:25
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 379406
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 624
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.924.275/0001-60	RB COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 455,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: TROPÉIROS, 93	Telefone: (51) 3473-2815	Email: millagas93@gmail.com
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

53.498.104/0001-34	SANDRA CRISTINA DE MATOS - GAS LIDER POA LTDA	R\$ 460,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

01.597.589/0006-24	CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 500,00
--------------------	------------------------------------	------------

VENCEDOR

Marca: Consigaz- Petrobras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P-45
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1901	Nome de Contato: Daniela	Telefone: (51) 3507-2222	Email: daniela.levenet@consigaz.com.br
----------------------	--------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--

03.237.583/0042-35	COPACINERGHADISTRIBUIDORA DE GAS S.A	R\$ 515,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: RUA PRIMAVERA, 2529	Telefone: (11) 5505-4077	Email: controladoria@copagaz.com.br
----------------------	--------------------------	---	------------------------------------	---

Preço (Outros Fontes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 477,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.971.010/0001-73
Órgão: Prefeitura Municipal de Marilena - PR
Objeto: Aquisição de recargas de Gás GLP (Botijões com 13kg e cilindro P45 com 45 kg), destinados a suprir as necessidades nos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, ICMS, Agricultura e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.
Descrição: CARGA DE GÁS GLP, CILINDRO P45 COM 45KG - CARGA DE GÁS GLP, CILINDRO P45 COM 45KG

Data: 21-03/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34405_0052025
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://compra.br.com.br/>
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.860.081/0001-01	M DO C P S ANDRETTA	R\$ 435,00
VENCEDOR		
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
30.630.002/0001-25	MARIL ENA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 520,00
Marca: Luquias Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Padrão P45 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 508,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: PM DE CAIBATÉ	Data: 26/02/2025 00:00	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA USO DA PRELITURA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: CARGA DE GAS DE COZINHA P45KG Carga de Gas de cozinha P45 kg - CARGA DE GAS DE COZINHA P45KG Carga de Gas de cozinha P45 kg	Identificação: 43300-5-2025-PCE	
	Lote/Item: 1/2	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 28/02/2025 00:00	
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod1?pr=5030033::NO::	
	Quantidade: 15	
	Unidade: UN	
	UF: RS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.863.054/0001-31	CLOVIS SILVESTRE SCHNEIDER & CIA LTDA.-	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 460,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 01.614.374/0001-60	Data: 20/08/2024 14:48	
Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gás GLP	SRP: SIM	
Descrição: CARGA GAS GLP P45 - CARGA GAS GLP P45	Identificação: 329464	
	Lote/Item: 1/2	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 30	
	Unidade: UND	
	UF: SC	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.319.616/0001-02 *VENCEDOR*	MERCADO VALIANE LTDA	RS 460,00
Marca: LIQUIGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GAS P45 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais RS 463,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MAIOR VIEIRA	Data:	10/07/2024 08:30
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RECARGAS DE GÁS P-13 E GÁS P-45, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAIOR VIEIRA/SC	Modalidade:	PREGAO ELETRÔNICO
Descrição:	GÁS DE COZINHA P45 Cilindros em bom estado, lacrados, com carga de 45KG, em conformidade com as normas de legislação vigente, devendo estes serem instalados nas unidades escolares requisitantes. - GAS DE COZINHA P45 Cilindros em bom estado, lacrados, com carga de 45KG, em conformidade com as normas de legislação vigente, devendo estes serem instalados nas unidades escolares requisitantes.	SRP:	NÃO
		Identificação:	021-2024-MAIOR VIEIRA-SC- MUNICIPIO DE MAIOR VIEIRA- PREGAO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	1/
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	12/07/2024 10:55
		Fonte:	https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	150
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.232.835/0001-09 *VENCEDOR*	AUGUSTIN COMERCIO DE GAS LTDA	RS 465,86
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Itaipópolis	RUA LADISLAU BUBA, 196
		Telefone:
		(47) 3642-2839
		Email:
		ourgas.supergasbras@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais RS 511,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	24.772.162/0001-06	Data:	17/06/2024 10:00
Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Modalidade:	PREGAO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA, CARGA DE GÁS E VASILHAMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E APAE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2024 E 1º SEMESTRE DE 2025	SRP:	SIM
Descrição:	CARGA DE GAS P45 III - CARGA DE GAS P45 III	Identificação:	056-2024-NOVA MUTUM-MT- MUNICIPIO DE NOVA MUTUM- PREGAO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	5/
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	28/06/2024 17:01
		Fonte:	https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	30
		Unidade:	UN - UNIDADE
		UF:	MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.401.442/0001-38 GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 511,98

VENCEDOR

Marca: SUPERGASBRAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GLP P45 KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PROFESSORA SEBASTIANA PAES DE BARROS (VILA AGE FLAMBOYANT), 01	Clair Ugolini	(65) 3626- 4100	tecnogas@ugolini.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/06/2025 17:34:50 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 17/06/2025 17:33:07 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 17/06/2025 17:33:13 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 17/06/2025 17:34:45 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 17/06/2025 17:32:36 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Capão Alto transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#!/capao_alto/portal?entidade=743	Data: 17/06/2025 17:33:17 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 17/06/2025 17:33:25 Acessar a fonte aqui





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9699/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO
BOM SUCESSO LTDA, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, CEP 29785-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBSON CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **POSTO BOM SUCESSO LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 93, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 07.188.669/0001-06, representada neste ato pela Senhora **EDIVANIA PARTELI THOMAZ**, portadora do CPF (MF) nº 097.338.857-97, residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco, nº 935, Centro, Município de Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9699/2024 – Dispensa de Licitação nº 013/2024, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, à base de troca, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato o Termo de Referência e todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 9699/2024, desta Casa de Leis, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global estimado do Contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses corresponde a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme demanda, de acordo com o estabelecido na proposta de preços e conforme especificações constantes no Termo de Referência e no ANEXO I deste Contrato;

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - O pagamento será feito por meio de transferência Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, no prazo e demais condições definidas no item 8 do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4 - A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses;

5.2 - O início da vigência será contado a partir do dia seguinte à assinatura deste termo contratual.

5.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4 - A prorrogação da contratação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1- O preço inicialmente contratado poderá passar por revisão em situações de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à contratação;

6.2 - Neste caso, a qualquer momento Contratante ou Contratado poderão solicitar a revisão do valor pactuado no presente Termo Contratual, a fim de preservar o reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato;

6.3 - O pedido de revisão será enviado por ofício escrito, acompanhado de documentos comprobatórios do desequilíbrio econômico-financeiro sofrido pela Contratante ou Contratado, e será analisado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte solicitada;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4 - Caso não haja comprovação de fato ensejador de revisão, o pedido será arquivado, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório;

6.5 - Caso haja comprovação de fato ensejador de revisão, o contrato será reajustado, mediante simples apostilamento, com o pagamento respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

9.3. Notificar a Contratada, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela Contratada quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.5. Considerar-se-á lido o e-mail pela Contratada após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 9.7. Deverão ser anotados em registro próprio os fatos que, a critério da Contratante, exijam medidas corretivas na prestação dos serviços.
- 9.8. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.9. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 9.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 9.12. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.14. Designar servidor para o acompanhamento dos serviços visando a transmissão de instruções à Contratada quanto à entrega do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Câmara Municipal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.8. Comunicar ao fiscal da contratação qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Cumprir as normativas contidas na IN 0120010-MPLOG concerning à sustentabilidade ambiental. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando couber;

10.11. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11.2 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

11.3 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

11.4 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

11.6 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.4 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.7 - A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela Contratante, conjuntamente com a Contratada, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vila Valério/ES, em 29 de agosto de 2024.

ROBSON
CORREIA:13738
342770

Assinado de forma digital
por ROBSON
CORREIA:13738342770
Dados: 2024.09.02 11:40:46
-03'00'

ROBSON CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVANIA PARTELI THOMAZ
Data: 29/08/2024 16:00:00 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVANIA PARTELI THOMAZ
REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO BOM SUCESSO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CLAUDIA VALERIA DE SOUZA Assinado de forma digital por CLAUDIA
MIELKE:98793756704 VALERIA DE SOUZA MIELKE:98793756704
Dados: 2024.09.02 11:42:22 -03'00'

1ª

DULCE MARIA GASPAR Assinado de forma digital por DULCE
BUENO:11660842727 MARIA GASPAR BUENO:11660842727
Dados: 2024.09.02 11:43:47 -03'00'

2ª



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA – Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão (retornável) com capacidade para 13 quilos. Características do produto: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso, data de validade inscrita no botijão, o qual deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados ou ferrugens, estando de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	Botijão	06	125,00	750,00

-5%



Gás Ultragaz P13 (Residencial)

★★★★★ (4.8) 8 Avaliações de clientes

R\$ 148,00

R\$ 140,50

Cor:



Tamanho:



Quantidade*:

1



COMPRAR

Compartilhar



(http://www.ultragazveracruz.com.br/comprar/gas-ultragaz-p13-residencial/azulm/16)

u=https://api.whatsapp.com/send?phone=5513997867568&text=Ol%C3%A1!%20vim%20da%20loja%20virtual%20e%20gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es.)

ultragazultragazultragaz-

p13- p13- p13-

residencialresidencial/azul-

m/16) m/16) m/16)

Descrição do produto

Gás Ultragaz P13 (Residencial) - O Tradicional Botijão de Cozinha

O **botijão de gás P13 Ultragaz** é a escolha ideal para quem busca segurança, praticidade e eficiência no preparo diário das refeições. Conhecido como o tradicional **gás de cozinha**, o P13 é amplamente utilizado em residências de todo o Brasil, sendo compatível com a maioria dos fogões domésticos.

Com capacidade para **13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, o Ultragaz P13 garante autonomia e ótimo rendimento no uso cotidiano, além de contar com a reconhecida qualidade e segurança da marca Ultragaz.

Principais características do Gás Ultragaz P13:

- **Capacidade de 13 kg de GLP** para maior autonomia.
- **Compatível com fogões domésticos e comerciais**.
- **Ideal para cozinhas residenciais e pequenas cozinhas comerciais**.
- **Segurança garantida**: válvula de alta qualidade e inspeção técnica Ultragaz.
- **Dimensões compactas**: fácil instalação e manuseio.

🏠 (<https://www.pedreiragas.com/>)

☎ Telefone: (93) 98128-2121

💬 Whatsapp: (93) 8413-5398

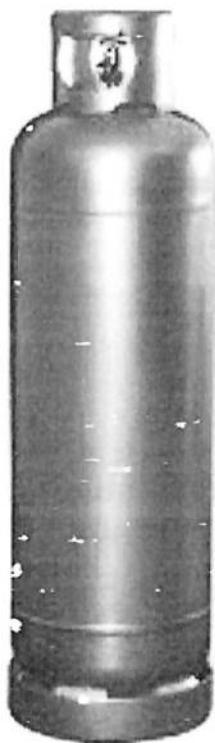
(<https://www.pedreiragas.com/>)

🛒 (<https://www.pedreiragas.com/carrinho/index>)

👤 (<https://www.pedreiragas.com/conta/index>)



Digite o que você procura



💬 ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=G%C3%81S%20DE%20COZINHA%20P45%20INDUSTRIAL%20http%3A%2F%2Fwww.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p45)

text=G%C3%81S%20DE%20COZINHA%20P45%20INDUSTRIAL%20http%3A%2F%2Fwww.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p45)

Compartilhar

GÁS DE COZINHA P45 INDUSTRIAL

Código: P45

R\$ 500,00

[//www.pedreiragas.com/carrinho/produto/52027380/adicionar](https://www.pedreiragas.com/carrinho/produto/52027380/adicionar))

Estoque: Disponível

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNIERI E CASTILHO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.677/0001-79, estabelecida a Avenida Presidente Kennedy, 1969, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, gás LP 13 e 45 quilos. Acrescenta-se, também, que o produto apresentou desempenho operacional satisfatório, não havendo, assim, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito, firmo o presente atestado.

Palotina, 10 de março de 2023.

Hospital e Maternidade Sta. Cruz Ltda.



PALOTINA - PR

Hospital e Maternidade Santa Cruz Ltda.

CNPJ: 75.584.193/0001-74

Carmen Hubner

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : BRUNIERI E CASTILHO LTDA

CNPJ : 03612677000179

Nro. de Autori-
zação : GLP/PR0179414

Nro. Despacho
: ANP Nº 1653

Data da Publi-
cação : 31/08/2009

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - 1969 - - CENTRO - PALOTINA - PR

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **10:20:02** horas do dia **11/06/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **89054E.A9A95B5BFD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP PALOTINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0000783609-87

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BRUNIERI E CASTILHO LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 03.612.677/0001-79

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Logradouro: AV. PRESIDENTE KENNEDY Número: 1969

Complemento: CENTRO Bairro: INTERLAGOS Município: PALOTINA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 209,00 m²

Área Vistoriada: 101,13 m²

Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: REVENDA CLASSE IV - ATÉ 12480KG DE GLP

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Maio de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Preví-ogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevíogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

BRUNIERI E CASTILHO LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79, com sede na Av. Pres. Kennedy, no 1969, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, por seu representante legal, **Luís Brunieri Castilho**, portadora do RG sob o nº 19.834.759 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.010.429-08, **DECLARA**, sob as penas de Lei, que cumpre a legislação vigente, pertinente à comercialização, transporte e armazenagem de botijões de gás P13 e P45, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palotina, 18 de junho de 2025.

BRUNIERI E CASTILHO
LTDA:0361267700017
9

Assinado de forma digital por
BRUNIERI E CASTILHO
LTDA:03612677000179
Dados: 2025.06.18 14:01:46
Dj u0'

BRUNIERI E CASTILHO LTDA. ME.
CNPJ n. 03.612.677/0001-79

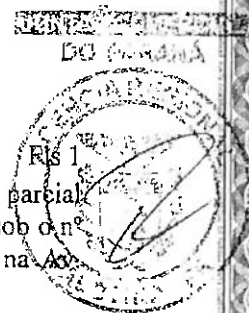
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.677/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL BRUNIERI E CASTILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIQUIGAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1969	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COFRE.XML@ESCRITORIOHS.COM		TELEFONE (44) 3649-5705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 06:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02
DA SOCIEDADE: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME
CNPJ 03.612.677/0001-79
NIRE 41206894671



INES BRUNIERI CASTILHO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23.12.1959, natural de Cornélio Procopio - PR, inscrita no CPF sob o nº 036.010.429-08 e portadora do RG nº 19.834.759-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, 1969, Fundos, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

EZIQUEL RODRIGUES CASTILHO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.05.1957, natural de Iepê-SP, inscrito no CPF sob o nº 792.809.948-91 e portador do RG nº 9.522.669-2-SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1969, Fundos, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

RODRIGO BRUNIERI CASTILHO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.12.1982, natural de São Caetano do Sul-SP, inscrito no CPF sob o nº 038.063.939-40 e portador do RG nº 34.210.203-5-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sergio Cardoso, 67, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1969, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206894671 em 13.10.2010 e última alteração contratual sob nº 20107584140 em 17.12.2010. RESOLVEM de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica investida na administração da sociedade a sócia INES BRUNIERI CASTILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, que poderá ser sem autorização do outro sócio, bem como outorgar procuração por instrumento particular ou pública a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME
CNPJ 03.612.677/0001-79
NIRE 41206894671

INES BRUNIERI CASTILHO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23.12.1959, natural de Cornélio Procopio - PR, inscrita no CPF sob o nº

1. 1. 1.

1. 1. 1.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02
DA SOCIEDADE: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME
CNPJ 03.612.677/0001-79
NIRE 41206894671

036.010.429-08 e portadora do RG nº 19.834.759-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, 1969, Fundos, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

EZIQUEL RODRIGUES CASTILHO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.05.1957, natural de Iepê-SP, inscrito no CPF sob o nº 792.809.948-91 e portador do RG nº 9.522.669-2-SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1969, Fundos, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

RODRIGO BRUNIERI CASTILHO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.12.1982, natural de São Caetano do Sul-SP, inscrito no CPF sob o nº 038.063.939-40 e portador do RG nº 34.210.203-5-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sergio Cardoso, 67, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1969, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206894671 em 13.10.2010 e última alteração contratual sob nº 20107584140 em 17.12.2010. RESOLVEM de comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Presidente Kennedy, 1969, Centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de bebidas não alcoólicas não consumidas no local de venda; transporte municipal de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudança.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
INES BRUNIERI CASTILHO	5.000	5.000,00
EZIQUEL RODRIGUES CASTILHO	5.000	5.000,00
RODRIGO BRUNIERI CASTILHO	500	500,00
TOTAL	10.500	10.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10.02.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02
DA SOCIEDADE: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME
CNPJ 03.612.677/0001-79
NIRE 41206894671

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia INES BRUNIERI CASTILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de PALOTINA-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02
DA SOCIEDADE: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME
CNPJ 03.612.677/0001-79
NIRE 41206894671

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palotina-PR, 02 de Janeiro de 2015.

INES BRUNIERI CASTILHO

EZIQUEL RODRIGUES CASTILHO

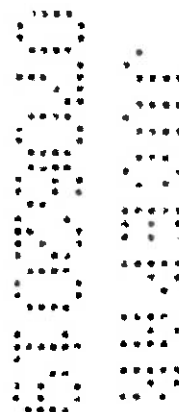
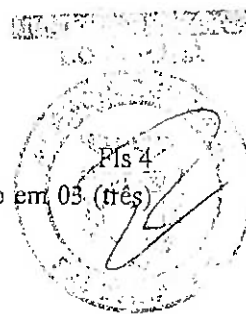
RODRIGO BRUNIERI CASTILHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NÚMERO 20151436712
Protocolo: 15/143671-1, DE 05/03/2015

Empresa: 41 2 0689467 1
BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ULT.
ALT.

12

1234567890

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 20.15.143.67.11.....
em 05 / 03 / 2015

Curitiba, 07/06/2019

Paula



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3568 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPIO DE PALOTINA**, CPF/CNPJ nº 76.208.487/0001-64, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 03.612.677/0001-79, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85973A3428E6283F77C49FFD85C4F3DC

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/07/2025

Palotina, 18 de junho de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037066394-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.612.677/0001-79**

Nome: **BRUNIERI E CASTILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNIERI E CASTILHO LTDA
CNPJ: 03.612.677/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:50:08 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **B675.4D13.46D2.A793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.677/0001-79

Razão

BRUNIERI E CASTILHO LTDA

Social:

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1969 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801351078246706

Informação obtida em 18/06/2025 06:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNIERI E CASTILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.677/0001-79

Certidão nº: 33712250/2025

Expedição: 18/06/2025, às 06:18:15

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNIERI E CASTILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

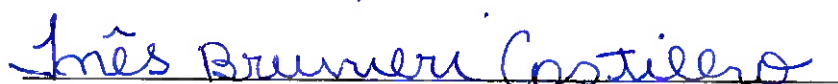
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

A **BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79 com sede na Avenida Presidente Kennedy, 1969 – Centro, na cidade de Palotina – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Ines Brunieri Castilho, portadora da carteira de identidade nº 19.834.759, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF nº 036.010.429-08, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 18 de junho de 2025.



Ines Brunieri Castilho

Sócia Proprietária

CPF 036.010.429-08

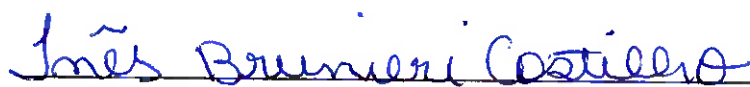
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU
QUADRO FUNCIONAL**

BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.677/0001-79, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 1969 – Centro, na cidade de Palotina – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Ines Brunieri Castilho, portador da carteira de identidade nº 19.834.759, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF nº 036.010.429-08

DECLARA sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 18 de junho de 2025.



Ines Brunieri Castilho
Sócia Proprietária
CPF 036.010.429-08



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/01

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 1969

Bairro: Centro

CEP: 85.950-300

Cidade: Palotina

Estado: PR

CNPJ nº: 03.612.677/0001-79

Inscrição Estadual nº: 90202493-04

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 954

Nº do telefone:

Nº de celular: (44)99904-3030

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Ines
Brunieri Castilho

Função do representante legal: Sócia Proprietária

Endereço do representante legal: Avenida Presidente Kennedy, 1969 (fundos)

RG nº: 19.834.759

Órgão emissor: SSP/SP

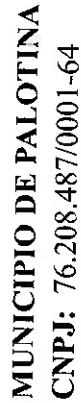
CPF nº 036.010.429-08

E-mail: atendimento@liquigaspalotina.com.br

Palotina, 18 de junho de 2025.

Ines Brunieri Castilho

CPF 036.010.429-08



Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 234 / 2025			Data Cotação: 18/06/2025			BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME												Valor excluído da análise		
Forma de Análise: Valor Médio																				
Utiliza Lote: Não																				
Forma de Apuração: Item																				
Item	Qt'd	Unidade	Fone: (44)3649-6431		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
			Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total		
Lote: 01																				
88120 - Carga de gás para botijões com capacidade de 13 Kg para entrega nos bairros e sede do Município.	178	UND	98,90	17.533,00											98,90	17.533,00				
88121 - Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos bairros e sede do Município	77	UND	368,90	28.405,30											368,90	28.405,30				
88125 - Carga de gás para cilindros com capacidade de 45 Kg para entrega nos distritos e comunidades do interior	4	UND	375,90	1.503,60											375,90	1.503,60				
Total Lote 01			47.441,90												47.441,90					
Totais:			47.441,90												47.441,90					



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.203.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária.

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 39- 3.776/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 20/06/2025 às 10:58:44

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DP, SF, SICT, HM, SAS, CPBE, CRAS, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, SEPLAN, CPO, DPE, SE, SA, IMOB, AGTRAB, ELT, SDNADS, CTA, DIL, NE, CS, TR, CAS, CLC-TA, CDE, DAF, SMS-ADMCOM, SMS-LICITACAO, P 522

DISPENSA EMERGÊNCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Diversas Secretarias

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 11.963/2025, 11.958/2025, 11.949/2025, 11.961/2025, 11.952/2025, 11.953/2025, 11.957/2025, 11.960/2025, 11.962/2025, 11.973/2025, 11.974/2025,

Memorando 1DOC nº 3.776/2025

Dispensa de Licitação nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 20 de junho de 2025, às 10:24 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.369/2025, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.664/2022, 10.665/2022 e 10.666/2022.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição emergencial, através da exegese do Artigo 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de recarga de gás P13 e P45.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de 178 (cento e setenta e oito) recargas de gás P13, com custo unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), 77 (setenta e sete) unidades de recarga de gás P45, com custo unitário de R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e 4 (quatro) unidades de gás P45, com custo unitário de R\$ 375,90 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando o feito o valor de R\$ 47.441,90 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.666/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade dos servidores Renan Luiz de Lima Nery, Caroline Cordeiro Luz e Suelene Simoni Araujo Mattia.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição e a suposta necessidade emergencial, firmada pelos Secretários Municipais Wilson Barbian, Marcelo Morilha Teles, Gustavo Guilherme Fossa, Marines Marafon Kuki, Carina Dotto e Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, conforme:

3.1 A aquisição de gás de cozinha é de extrema importância para a administração municipal, pois garante o funcionamento adequado de diversos setores essenciais para a comunidade.

3.2 Essa necessidade se dá principalmente pela utilização do gás na produção de alimentação escolar que atende aos 16 espaços públicos da Rede Municipal de Ensino Municipal, além de ser fundamental para o funcionamento de programas sociais como CRAS, CREAS, CASA LAR, Hospital Municipal, entre outros serviços essenciais à população.

3.3 A urgência na aquisição se justifica pelo fato de que a carga de gás não pôde ser adquirida por meio do Pregão nº 038/2025, que teve sua data de abertura inicialmente marcada para 16/06/2025, mas foi adiada devido a uma solicitação de impugnação por parte de uma das empresas participantes de certame. Após as devidas averiguações e alterações, a nova data foi remarcada para a abertura do certame em 10/07/2025.

3.4 Conforme mencionado, a contratação emergencial se faz ainda mais necessária neste momento, pois já estamos enfrentando a falta de gás em algumas unidades educacionais e no Hospital Municipal do Município de



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Palotina. Portanto, há esta situação de emergência para que esses serviços essenciais não sejam interrompidos, assegurando o bem-estar e o funcionamento contínuo da nossa comunidade.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Rosicler Mafacioli e Elsona Fernanda Ost Fischborn, com posterior aprovação pelos Secretários Municipais Wilson Barbian, Marcelo Morilha Teles, Gustavo Guilherme Fossa, Marines Marafon Kuki, Carina Dotto e Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, que dispensaram a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) *Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica*; b) *Contrato social*; c) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante*; d) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante*; e) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal*; f) *Certidão de regularidade junto ao FGTS*; g) *Certidão de ausência de débitos trabalhistas*; h) *Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente*; i) *Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de*



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade dos servidores Renan Luiz de Lima Nery, Caroline Cordeiro Luz e Suelene Simoni Araujo Mattia indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.666/2022:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☐ **MÉDIA**
☐ **MEDIANA**
☒ **MENOR VALOR.**

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores maiores obtidos do Banco de Preços, do contrato, dos valores obtidos nos sites de vendas online e dos outros 05 (cinco) orçamentos obtidos das empresas, conforme cópias em anexo.

Destaca-se que a emergência, conforme justifica as Secretárias Municipais supracitadas, supostamente decorre da impugnação ocorrida no Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, que teve sua data de abertura inicialmente marcada para 16/06/2025, mas foi redesignada para 10/07/2025, enquanto a Ata anterior venceu em 23 de maio de 2024, sem concordância da detentora quanto a sua prorrogação.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese emergencial para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nota-se, assim, parcial reprodução do dispositivo correlato já existente na superada Lei Federal nº 8.666/93, sendo a doutrina Antônio Carlos Cintra Amaral quanto a aquele instituto:

é [...] caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.¹

No mesmo sentido, pontuava o jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação. Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação.²

Neste sentido, conforme se desprende da justificativa firmada pelos Secretários Municipais já nominados, a necessidade emergencial decorre da absoluta inobservância do princípio do planejamento, vez que o Pregão em substituição foi lançado muito próximo do vencimento da Ata de Registro de Preços ora vigente, de forma que mera impugnação importou no esgotamento da avença existente, deixando o ente público desassistido.

¹AMARAL, Antônio Carlos Cintra. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. São Paulo: Malheiros, 1994. p. 49.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 261-262.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Assim, aguardar-se a realização de procedimento licitatório poderia importar em grave prejuízo aos munícipes, vez que as recargas de gás são utilizadas em escolas municipais e no Hospital Quinto Abrão Delazeri.

Ademais, salutar indicar que, o interesse público não pode ser prejudicado por eventual falha da Administração no procedimento licitatório lançado. A doutrina esclarece:

Relevante questão que se apresenta diz respeito à verificação da conduta do administrador e se esta, quando caracterizada como desidiosa, deve implicar a impossibilidade de a Administração servir-se desse dispositivo que autoriza a dispensa de licitação. A resposta é negativa. Efetivamente, se ficar caracterizada a emergência e todos os outros requisitos estabelecidos nesse dispositivo, que serão estudados a seguir, pouco importa que esta decorra da inércia do agente da administração ou não! **Caracterizada a tipificação legal, não pode a sociedade ser duplamente penalizada pela incompetência de servidores públicos ou agentes políticos: dispensa-se a licitação em qualquer caso.**³

A Nova Lei de Licitações, inclusive, prevê expressamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, **sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.** (Grifo meu)

No caso em tela, parece-me evidente que houve falha ao não se lançar o respectivo certame licitatório com a antecedência recomendada, demonstrando clara inobservância no planejamento de aquisição, especialmente quando o certame ocorre de forma anual e é imprescindível para o regular andamento das atividades administrativas, o que deve ser ponderado pelo Gestor Público Municipal diante da literalidade da norma supracitada.

Por fim, faço alusão à jurisprudência emanada pelo Tribunal de Contas da União, que fixou requisitos cuja aplicação é perfeitamente extensível ao Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Vejamos:

a) além da adoção das formalidades previstas no art. 266, *caput* e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa, preconizado no art. 24, IV, da mesma Lei:
a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

³ Ibidem, p. 265.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

- a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
- a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Desta forma, destaco que os Autos devem conter razão na escolha do fornecedor e justificativa do preço, decorrente do menor valor orçado para a aquisição, assumindo o gestor o ônus da prova de que referida medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, em prol dos princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, quando identificada a situação emergencial, torna-se possível a dispensa do procedimento com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, bem como manifestar-se sobre a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, vez que o objeto pretendido devia ter sido objeto de certame licitatório com antecedência suficiente, e não tão próximo do fim da vigência da Ata de Registro de Preços anterior.**

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, destacando-se que este, tratando-se de dispensa emergencial, terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo ser levado a público no prazo impreritável de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 20 de junho de 2025, às 10:56 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AA3-289D-D478-23DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 20/06/2025 10:59:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/4AA3-289D-D478-23DC>



Memorando 44- 3.776/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 20/06/2025 às 14:22:34

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DP, SF, SICT, HM, SMS-CAF, SAS, CPBE, CRAS, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, SEPLAN, CPO, DPE, SE, SA, NASF, IMOB, AGTRAB, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, NE, CS, TR, CAS, CLC-TA, CDE, DAF, SMS-ADMCOM, SMS-LICITACAO, P 522

DISPENSA 053 2025 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE DE GÁS P13 E P45 - DIVERSAS

Boa tarde.

Autorizo a contratação.

att

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4E4-22EE-71EA-E25C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 20/06/2025 14:22:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A4E4-22EE-71EA-E25C>